



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

1/124

**PROCESSO N° 3414/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022 – REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO**

**MOTIVOS E ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

1 – EDITAL REPUBLICADO EXCLUINDO-SE A POSSIBILIDADE DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO OBJETO DESTE CERTAME SOB A MODALIDADE “COMPRA NACIONAL”, SEGUNDO ENTENDIMENTO FIRMADO NO DOCUMENTO 114 JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO N° 3414/2021, POR SER, SOBRETUDO, IMCOMPATÍVEL COM O CONCEITO DESSA MODALIDADE PREVISTA NO INCISO VI, ART. 2º DO DECRETO N° 7.892/2013 (**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**), PELO QUE FORAM REALIZADOS DEVIDOS AJUSTES NOS SUBITENS 21.13, 21.14 E 22.8 DESTE EDITAL RESTANDO A NOVA POSSIBILIDADE DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) E AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA UM DOS SEIS ITENS REGISTRADOS NO LOTE ÚNICO.

2 – AS PROPOSTAS COMERCIAIS DEVERÃO SER NOVAMENTE LANÇADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO.

3 – PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS INICIALMENTE PUBLICADOS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

2/124

**PROCESSO N° 3414/2021**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES**, designado(a) pela PORTARIA DIGER/TRT8 n° 238, de 24 de novembro de 2021, torna público, que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.ºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e 7.174/2010 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e da Lei n° 8.078/1990 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **REGISTRO DE PREÇO** por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ENTREGA DO EDITAL:** A partir do dia **03/03/2022**, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir da entrega do Edital, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia **15/03/2022, às 09:00h (Nove horas)** - Horário de Brasília/DF.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 080003



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

3/124

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de Preços para Solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I deste edital**.

**1.1.1.** Em caso de discordância entre as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital** e as previstas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerão as primeiras.

#### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** A Ata de Registro de preços a ser formalizada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.1.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**3.1.2.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

4/124

se tornem desatualizados.

**3.1.5.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

**3.3.** Para ter acesso aos sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.1.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8<sup>a</sup> Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**3.5.1.** Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

**3.5.2.** Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.3.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**3.5.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**3.5.5.** Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Compras Governamentais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**5/124**

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3.7.** A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Uniformizado de Fornecedores – SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

**3.8. Não poderão participar deste Pregão:**

**3.8.1.** Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.8.2.** Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.8.3.** Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.8.4.** Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

**3.8.5.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.8.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.8.7.** Pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas de trabalho/cooperativas de mão de obra, caso:

**a)** haja a necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e/ou habitualidade entre os trabalhadores cooperados e o licitante a ser contratado;

**b)** não tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social, compatíveis com o objeto a ser licitado;

**c)** a prestação dos serviços não atenda aos objetivos sociais da cooperativa; e/ou

**d)** não estejam em conformidade com a **Lei n. 5.764/1971**, que define a Política Nacional de Cooperativismo, e a **Lei n. 12.960/2012**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho.

**3.8.7.1.** Em caso de inexistir qualquer dos óbices previstos no **subitem**

**3.8.7.**, aplica-se às sociedades cooperativas licitantes o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da **Lei Complementar n. 123/2006**.

**3.8.7.1.1.** Para aplicação do benefício previsto no **subitem 3.8.7.1.**, é necessário que a sociedade cooperativa licitante tenha auferido, no ano-calendário anterior ao da participação no certame, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da **Lei Complementar n. 123/2006**, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

**3.8.8.** Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

6/124

**3.8.8.1.** Ficam excluídas da vedação disposta no item 3.8.8 a sociedade empresária ou empresário individual em recuperação judicial que comprove, mediante certidão emitida pela instância judicial, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1.201/2020 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

**3.8.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.8.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.8.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.8.12.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.8.13.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**3.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.9.1.1.** Como o **LOTE ÚNICO** não é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.11.** Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

7/124

administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 3º, "caput", da Lei n. 8.666/1993) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (artigo 41, "caput", da Lei n. 8.666/1993), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um **endereço de e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

**4. DA VISTORIA.**

**4.1. Não se aplica ao objeto licitado.**

**5. DA PROPOSTA.**

**5.1.** A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

**5.1.1.** Os valores unitários e totais de cada item/grupo para o(s) qual(is) enviar proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

**5.1.2.** Descrição detalhada e completa das especificações do item/grupo para o qual enviar proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".

**5.2.** As propostas terão **validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

**5.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

8/124

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da liberação do edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

**6.5.** Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

9/124

**8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**8.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.

**8.1.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8<sup>a</sup> ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**8.1.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.1.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.1.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**9.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com critério de julgamento menor preço ao LOTE ÚNICO, sendo o valor base do certame aquele que se encontra no valor máximo aceitável por esta administração no subitem 29.2 c/c 30.1 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**9.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.2.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem** anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.2.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

10/124

da consecução do melhor preço.

**9.2.5.** O **intervalo mínimo de diferença** de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **100,00 (cem reais)**.

**9.2.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**9.5.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**9.6.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**9.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.8.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado **inexequível**.

**9.9.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**9.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### **10. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).**

**10.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.3.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.**

**11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**11/124**

proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta**, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.2.** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

**12. DA NEGOCIAÇÃO.**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, e após ser concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n° 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, **observado o critério de julgamento e o valor máximo aceitável** para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**12.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

12/124

**13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

**13.1.** O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, contado dessa solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme o **Anexo II - Modelo de Proposta Escrita**.

**13.1.1.** A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

**a)** De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

**b)** Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

**c)** Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e eventual contrato;

**d)** Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I deste Edital**;

**e)** Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**e.1)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

**f)** Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta o(os) preço(s) unitário(s) dos item(ns) ofertado(s), considerando o período supracitado e todos os componentes necessários à execução da serviço e garantia;

**g)** Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, indicando os números de identificação dos produtos/serviços ofertados;

**13.2.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**13.3.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**13.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**13.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.6.** Não serão aceitas propostas com valores unitários e global



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**13/124**

superiores aos estimados ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

**13.6.1.** Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**13.7.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**13.8.** Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo/lote único sofra acréscimo.

**13.9.** Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

**13.10.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**13.11.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro (24) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.13.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para **enviar documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.13.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.14.** **Para aceitação das propostas comerciais das licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, também deverão ser apresentados os seguintes requisitos:**

**a) O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

14/124

um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes do ANEXO I - Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicando o documento/página, com o respectivo trecho comprobatório. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.

b) Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, impressão de páginas na Internet do fabricante ou testes realizados pelo CONTRATANTE, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais.

**13.15.** Como o **LOTE ÚNICO** não é exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**13.16.** Conforme disposto no Decreto nº 10.024/2019, nos artigos 43, parágrafo 6º e artigo 48, parágrafo 2º, no pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X e na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

**13.16.1.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**13.17.** O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

**13.18.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a proponente classificada com o menor preço será convocada para a fase de amostras/testes das soluções, que após finalizada, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DAS AMOSTRAS/TESTES E DEMONSTRAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**14.1.** A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para testes de bancada (amostra dos produtos / soluções), a serem realizados em conjunto pelas equipes técnicas da PROPONENTE e do Tribunal. Este procedimento está detalhado no **item 3 (REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO)** do **APENSO I - Requisitos**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

15/124

**da Área Técnica.**

**14.2.** A fase de amostra poderá ser acompanhado por qualquer licitante interessado.

**15. DA HABILITAÇÃO.**

**15.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**15.1.1.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**15.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**15.1.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**15.2.** Nos termos do inciso II, art. 30 da lei 8.666/93, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**a)** 1 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter fornecido, mediante venda, produto/solução compatível ao objeto licitado, incluindo os serviços de suporte técnico especializado.

**a.1.)** Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica e/ou prazos máximos com relação às datas em que foram expedidos;

**a.2)** A licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

**a.3)** Cabe à Comissão de Licitação, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e pronunciar-se quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado;

**b)** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

**c)** A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**16/124**

da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).

**c.1)** Na ausência de total documento no SICAF, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

**d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**15.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**15.3.1.** O pregoeiro, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU**:

**a)** A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/**CGU**;

**b)** A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

**c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **Tribunal de Contas da União** (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**d)** A **composição societária** das empresas a serem contratadas no sistema Sicaf a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**15.3.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.3.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.3.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**15.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.3.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**17/124**

da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**15.4.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o **subitem 13.1 ou nos moldes dos 13.13 e 15.14** deste edital.

**15.5.** Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, Bairro do Umarizal, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, CEP 66.050-100- Belém/PA.**

**15.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**15.7.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**15.8.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**15.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993), sendo **facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação**. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**15.12.** A existência de **restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**

**15.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

18/124

data e horário para a continuidade da mesma.

**15.14.** Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

**15.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**15.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**15.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**15.18.** Como o **LOTE ÚNICO** não é exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**15.19.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.20.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **16. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.**

**16.1.** Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão estar disponibilizados no site do **COMPRASGOVERNAMENTAIS**, até antes da data e hora previstas para a abertura do certame, conforme consta do **item 6.1**; salvo as exceções previstas nos itens **13.13 e 15.14** deste edital.

#### **17. DO RECURSO.**

**17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**17.2.** O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

19/124

apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três (3) dias consecutivos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três (3) dias consecutivos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**17.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**17.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.8.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

#### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**18.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** A homologação deste Pregão compete ao(a) Exmº<sup>(a)</sup> **PRESIDENTE** do Tribunal, após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados e não implicará direito à contratação..

**18.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado ao(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) **LOTE(s)**.

#### **19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).**

**19.1.** Caberão ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas na **Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019**.

**19.2.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**19.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

20/124

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL.**

**20.1.** À(O) Exmº(ª) **PRESIDENTE DO TRIBUNAL** caberá:

**20.1.1.** **Adjudicar** o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

**20.1.2.** **Homologar** o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**20.1.3.** **Anular** este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**20.1.4.** **Revogar** este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

**21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**21.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, no **prazo** de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do TRIBUNAL, enquanto Órgão Gerenciador, convocará o primeiro licitante classificado, bem como os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**21.2.** O TRIBUNAL convocará formalmente as licitantes classificadas, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**21.3.** O prazo para que as licitantes classificadas compareçam, após a sua convocação, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL.

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**21.4.1.** A recusa injustificada de o fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 21.1**, ensejará a aplicação das penalidades prevista neste Edital.

**21.5.** Com a entrada em vigor do **Decreto n° 10.024/2019**, que revogou o **Decreto n° 5.450/2005** e passou a regulamentar o Pregão Eletrônico previsto na **Lei n° 10.520/2002**, somado a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal, a **formação do cadastro de reserva** passou a ocorrer quando da **Homologação do certame** pela autoridade competente, pelo que os licitantes serão consultados nesse momento acerca da possibilidade de reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

21/124

**21.5.1.** No momento da **Homologação**, a Autoridade Competente informará **data/hora** referente ao final do Cadastro de Reserva que envolverá somente item(ns)/grupo(s) com PROPOSTAS ADJUDICADAS.

**21.5.2.** Após informar **data/hora (mínimo de 24hs)** para formação do cadastro de reserva, a autoridade competente deverá clicar em "CONVOCAR", para, logo em seguida, o sistema enviar, automaticamente, **e-mail** a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência [exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item(ns)/grupo(s)].

**21.5.2.1.** O **e-mail** deverá conter, além da **identificação** da licitação/item(ns)/grupo(s), a **quantidade** que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o **preço** e a **data/hora** estabelecidas ao final para a formação do Cadastro de Reserva.

**21.5.2.2.** Antes de solicitar **Data/Hora** do Cadastro de Reserva, o sistema verificará se há ou não há fornecedores aptos a esse Cadastro.

**21.5.2.3.** Se não houver ninguém apto, o sistema apenas mostra uma mensagem de alerta para o Ordenador de Despesas e lança um evento diferente, para deixar registrado que não formação de Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**21.5.2.4.** Caso haja fornecedores para convocação de cadastro reserva, será fornecida pelo sistema a opção à Autoridade Competente para informar o prazo.

**21.5.3.** Observando os elementos previstos no **subitem 21.5.2.1**, as licitantes interessadas deverão registrar no sistema Comprasnet interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de um(ns) item(ns)/grupo(s), ao mesmo preço do vencedor do certame.

**21.5.4.** A empresa licitante, visando fazer parte do Cadastro de Reserva, via sistema Comprasnet, deverá clicar em "**PARTICIPAR**" para fins de participação no Cadastro Reserva; após, basta selecionar o(s) item(ns)/grupo(s) e confirmar a participação em "**participar**" e "**OK**", passando efetivamente a fazer parte do Cadastro de Reserva.

**21.5.4.1.** Após a seleção e confirmação pelo fornecedor, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação indicando que o fornecedor aceita fornecer a quantidade ofertada por ele de itens ao preço do Cadastro de Reserva;

**21.6.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**21.6.1.** As licitantes interessadas na **FORMAÇÃO/PARTICIPAÇÃO do CADASTRO DE RESERVA** deverão enviar uma proposta de forma virtual, conforme modelo do **ANEXO III** deste edital, utilizando a funcionalidade de envio de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de vinte minutos contados da convocação no sistema.

**21.6.2.** As propostas em **desconformidade** com a planilha do **ANEXO III** deste edital ou com preços unitários **diferentes** da proposta vencedora serão desconsideradas.

**21.7.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

22/124

efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**21.8.** A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será (ão) formalizada(s) pelo órgão interessado por intermédio de **POR MEIO DE CONTRATO**, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

**21.9.** A existência de preços registrados não obriga o TRIBUNAL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**21.10.** A Ata de Registro de Preços vigente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia ao órgão gerenciador.

**21.11.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de **adesão**.

**21.12.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.13.** As contratações adicionais, a que se refere o subitem anterior, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.14.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **22. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**22.1.** A Coordenadoria de Licitações e Contratos/COLIC é a unidade responsável pelos atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preço e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**22.2.** A convocação do Detentor da Ata será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo para assinatura do contrato.

**22.3.** O Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior que não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado na forma estabelecida na presente Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**22.4.** Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Licitações e Contratos, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, poderá



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

23/124

indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**22.5.** A Fiscalização realizará, quando necessário, prévia reunião com os Detentores da Ata, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços.

**22.6.** Ao gestor do contrato compete, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

**22.6.1.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que os valores praticados mantêm-se vantajosos para o TRIBUNAL, informando a Coordenadoria de Licitações e Contratos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**22.6.2.** Zelar pelas obrigações contratualmente assumidas, coordenando, junto com a Coordenadoria de Licitações e Contratos, a proposição de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**22.6.3.** Informar a Secretaria de Tecnologia da Informação, quando de sua ocorrência, a recusa do Detentor da Ata de Registro de Preços a atender às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos, além de divergências relativas à entrega, às características e origem dos objetos.

**22.7.** Caberá à Coordenadoria de Licitações e Contratos processar as ações relativas ao controle e alterações dos preços registrados.

**22.8.** O quantitativo decorrente das **adesões** à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 22, §4º, do Decreto nº 7.892/2013).

**23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

**23.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**23.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/bens registrados, cabendo ao Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as condições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**23.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para **negociarem** a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.3.1.** Frustrada a negociação de que trata o subitem anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo ao TRIBUNAL convocar os demais fornecedores por ordem de classificação original, visando igual oportunidade e negociação,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

24/124

quando possível.

**23.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRIBUNAL poderá:

**23.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**23.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.5.** Não havendo êxito nas negociações o TRIBUNAL deverá promover a revogação da Ata de Registro de Preços.

**23.6.** Em qualquer das hipóteses, a fixação de novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, com as justificativas cabíveis.

**24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**24.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**24.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**24.1.2.** Deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**24.1.3.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**24.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

**24.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**24.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**24.3.1.** Por razão de interesse público;

**24.3.2.** A pedido do fornecedor.

**25. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**25.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetivado pelo TRIBUNAL ao preço registrado, mesmo que a efetivação dos mesmos esteja prevista para ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**25.2.** Os pedidos de fornecimento dos objetos da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Edital.

**25.3.** A formalização dos Contratos, observará à prévia verificação de disponibilidade orçamentária e emissão da consequente Nota de Empenho.

**25.4.** Realizados os procedimentos de que trata subitem anterior, o Tribunal convocará a detentora da Ata de Registro de Preços para assinatura do termo de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

25/124

**25.5.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

**25.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

**25.7.** Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**25.8.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE E À DETENTORA DO REGISTRO.**

**26.1.** Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49 (CAPÍTULO XV) do Decreto nº 10.024/2019**, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8<sup>a</sup>, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

**26.1.1.** Quando convocada dentro do prazo estabelecido, não assinar o Contrato;

**26.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou deixar de cumprir injustificadamente qualquer procedimento previsto no edital;

**26.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**26.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**26.1.5.** Não mantiver a proposta injustificadamente;

**26.1.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**26.1.7.** Fizer declaração falsa;

**26.1.8.** Cometer fraude fiscal;

**26.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo;

**26.1.9.1.** Para os fins do **subitem 26.1.9.**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**26.2.** A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

**26.3.** Sem prejuízo da penalidade disposta no **subitem 26.1**, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

**26.4.** As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

26/124

**27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

**27.1.**

Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**27.2.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidirá sobre a **impugnação** no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**27.3.** As **impugnações** não possuem efeito suspensivo.

**27.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à **impugnação** é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**27.4.** Acolhida a **impugnação** contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.5.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**27.5.1.** O pregoeiro **responderá** aos **pedidos de esclarecimentos** no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**27.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

**27.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**28.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8<sup>a</sup> Região.

**28.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**28.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**28.1.3.** O horário de expediente desta Justiça Especializada é de **08:00h às 15:00h**.

**28.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**27/124**

na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**28.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**28.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

**28.6.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

**28.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**28.8.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

**28.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.10.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**28.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.12.** O T.R.T. da Oitava Região poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

**28.13.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**28.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.15.** A licitante vencedora deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT.

**28.16.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**28/124**

prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução nº. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução nº. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **Resolução nº. 229/2016 do CNJ**.

**28.17.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2021 do CNJ**.

**29. DOS ANEXOS.**

**29.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- a.1) **APENSO I - REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA;**
- b) **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA;**
- c) **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
- d) **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.**

**30. DO FORO.**

**30.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Belém, 25 de fevereiro de 2022.**

**HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES  
Pregoeiro**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

29/124

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ASSISTÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

*Termo de Referência para a eventual contratação, através de **Sistema de Registro de Preços**, de Solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseado em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações.*

Dezembro / 2021



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

30/124

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, I)**

**1.1.** Registro de preço para Solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações.

**1.2.** De acordo com a tabela abaixo:

Lote Único					
Item	Descrição	Forma de desembolso	ÓRGÃO	Qtde/Órgão	Qtde/TL
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	Único	TRT8 TRT13 TRT18 TRT6 TRT24 TRT17 TRT21 TRT12 TRT15 TRT7 TRT3 TRT19 TRT22 TRT20 TRT5 TRT11	120 40 80 100 120 100 70 50 156 120 100 50 50 60 100 130	1446



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

31/124

2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	Único	TRT8 TRT13 TRT18 TRT6 TRT24 TRT17 TRT21 TRT12 TRT15 TRT7 TRT3 TRT19 TRT22 TRT20 TRT5 TRT11	150 380 150 200 120 120 70 60 195 180 100 150 200 50 150 160	2435
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	Único	TRT8 TRT13 TRT18 TRT6 TRT24 TRT17 TRT21 TRT12 TRT15	500 100 400 600 500 200 360 150 500	6360



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

32/124

			<b>TRT7</b>	500	
			<b>TRT3</b>	100	
			<b>TRT19</b>	150	
			<b>TRT22</b>	300	
			<b>TRT20</b>	250	
			<b>TRT5</b>	750	
			<b>TRT11</b>	1000	
			<b>TRT8</b>	3000	
			<b>TRT13</b>	2000	
			<b>TRT18</b>	2000	
			<b>TRT6</b>	2000	
			<b>TRT24</b>	2000	
			<b>TRT17</b>	2500	
			<b>TRT21</b>	1750	
			<b>TRT12</b>	1500	
			<b>TRT15</b>	6000	
			<b>TRT7</b>	1645	
			<b>TRT3</b>	1000	
			<b>TRT19</b>	700	
			<b>TRT22</b>	1200	
			<b>TRT20</b>	1000	
			<b>TRT5</b>	1000	
			<b>TRT11</b>	2500	
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	Único	<b>TRT8</b>	60	31795
5	Supporte técnico especializado.	Mensal	<b>TRT13</b>	60	843



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

33/124

			<b>TRT18</b>	60	
			<b>TRT6</b>	60	
			<b>TRT24</b>	60	
			<b>TRT17</b>	60	
			<b>TRT21</b>	60	
			<b>TRT12</b>	60	
			<b>TRT15</b>	1	
			<b>TRT7</b>	60	
			<b>TRT3</b>	12	
			<b>TRT19</b>	60	
			<b>TRT22</b>	60	
			<b>TRT20</b>	60	
			<b>TRT5</b>	60	
			<b>TRT11</b>	50	
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	Único	<b>TRT8</b>	10	132
			<b>TRT13</b>	8	
			<b>TRT18</b>	5	
			<b>TRT6</b>	10	
			<b>TRT24</b>	10	
			<b>TRT17</b>	15	
			<b>TRT21</b>	5	
			<b>TRT12</b>	6	
			<b>TRT15</b>	10	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

34/124

			<b>TRT7</b>	9	
			<b>TRT3</b>	8	
			<b>TRT19</b>	5	
			<b>TRT22</b>	5	
			<b>TRT20</b>	6	
			<b>TRT5</b>	10	
			<b>TRT11</b>	10	

**1.3.** Apesar da robustez da solução e a mudança de paradigma que traz para a segurança da informação das empresas que a adotam, podemos considerar os itens 1 a 4 como bens de natureza comum.

**1.4.** Os quantitativos estimados para os itens de 1 a 4 estão devidamente justificados pela quantidade de FQDNs (*Fully Qualified Domain Name* - Nome de Domínio Completamente Qualificado) e ativos presentes no ambiente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, de acordo com o ANEXO I - Memória de Cálculo (**doc. 22, Proc. PROAD 3414/2021**):

1.4.1. Número de FQDNs Externos do TRT8: 120;

1.4.2. Número de FQDNs Internos do TRT8: 150;

1.4.3. Número de Imagens de aplicações em Container: 500;

1.4.4. Número de Endpoints (Servidores e estações de trabalho): 3000.

**1.5.** O conceito de implantação, escrito nos itens 1 a 4, está descrito de forma mais detalhada no item REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, do **APENSO I - Requisitos da Área Técnica**.

**1.6.** A garantia, citada nos itens 1 a 4, está descrita de forma mais detalhada no item REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO, do **APENSO I - Requisitos da Área Técnica**.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

35/124

**2. POSSIBILIDADE DE ADESÃO TARDIA**

**2.1.** A solução a ser contratada é composta de software e serviço, que, apesar do nível de especificidade, pode ser considerada como um serviço comum, vez que os softwares da solução são produtos prontos e acabados que permitem customização para o ambiente de cada cliente.

**2.2.** Ademais, a solução pode ser utilizada de forma completa ou parcelada por qualquer ente público que queira aumentar seu nível de segurança da informação quando o assunto for relacionado a gerenciamento de vulnerabilidades, exaltando dessa forma o princípio da eficiência e preservando o caráter de cooperação institucional e compras compartilhadas do certame.

**2.3.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, I)**

**3. MOTIVAÇÃO (Art. 18, § 3º, II, a)**

**3.1.** Considerando o expressivo número de 3,2 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos ocorridas no primeiro trimestre de 2021 no Brasil, país hoje principal alvo da América Latina, faz-se mister fortalecer a segurança da informação deste Egrégio Tribunal, através da adoção de medidas necessárias para mitigar as fragilidades do ambiente computacional, descobertas pelo processo contínuo de definição, identificação, classificação, combate e monitoramento das eventuais vulnerabilidades da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação.

**3.2.** Nos anos de 2019 e 2020, a maioria dos ataques cibernéticos realizados no Brasil foram contra órgãos do Governo. Ademais, com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, todos os órgãos públicos deverão investir em segurança e implementar processos e tecnologias efetivos para prevenir, detectar e remediar violações de dados pessoais.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**36/124**

**3.3.**A análise de vulnerabilidade é fundamental neste cenário, pois promove a melhoria contínua da infraestrutura num processo de definição, classificação e hierarquização dos recursos; identificação das ameaças existentes para cada um deles; estabelecimento de estratégias para cada ameaça identificada e monitoramento constante.

**3.4.**É dever da Secretaria de Tecnologia da Informação administrar e melhorar a confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações dos magistrados, servidores e principalmente dos jurisdicionados do Tribunal.

**3.5.**Desta forma, a Análise de Vulnerabilidades é de suma relevância para avaliação adaptativa contínua de riscos e confiança dos ativos de tecnologia da informação, aumento da conformidade regulatória e proteção das informações da Justiça do Trabalho.

**4.OBJETIVOS (Art. 18, § 3º, II, b)**

**4.1.**Tornar o ambiente de infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região mais seguro e robusto.

**4.2.**Permitir o funcionamento contínuo dos serviços de tecnologia da informação, imprescindíveis ao cumprimento da função institucional, evitando indisponibilidade, reduções no desempenho, paradas não programadas ou perdas de informações.

**4.3.**Reducir o risco de vazamento de informações da justiça do trabalho, dos magistrados, servidores e jurisdicionados;

**4.4.**Avaliar de forma contínua os riscos e confiança dos ativos de tecnologia da informação.

**5.BENEFÍCIOS (Art. 18, § 3º, II, c)**

**5.1.**Dentre os benefícios, destaca-se a redução de riscos e vulnerabilidades



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

37/124

identificados de forma periódica e orientada à riscos.

**5.2.** Redução do risco de vazamento de informações da justiça do trabalho, dos magistrados, servidores e jurisdicionados; garantia da continuidade do negócio do TRT da 8<sup>a</sup> Região; além da própria imagem institucional.

**5.3.** Uma solução em gerenciamento de vulnerabilidades permite a varredura de vulnerabilidades dos ativos de tecnologia da informação, de forma periódica e orientada a riscos, provendo relatórios detalhados e ações que tornam os ativos mais seguros e eficientes.

**5.4.** Além disso, oferece funcionalidades relacionadas ao processo de gerenciamento de vulnerabilidades, como gestão de baselines, compliance e atribuição de scores aos ativos escaneados.

#### **6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (Art. 18, § 3º, II, d)**

**6.1.** A presente contratação encontra consonância com o Plano Estratégico do Tribunal da 8<sup>a</sup> Região, formalizado pela Resolução nº 49/2021;

**6.1.1.** Objetivo Estratégico: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

#### **7. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES (Art. 18, § 3º, II, e)**

**7.1.** Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) da área requisitante e os Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação.

#### **8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f)**

**8.1.** Esta contratação se destina, fundamentalmente, a prevenir e limitar a extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseado em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**38/124**

adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações.

**8.2.**A demanda prevista para o quantitativo está de acordo com o que foi especificado no ANEXO I - Memória de Cálculo (**doc. 22, Proc. PROAD 3414/2021**).

**9.NATUREZA DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, h)**

**9.1.**O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia de Informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

**10.PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, i)**

**10.1.**Visando atingir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar a compatibilidade técnica dos itens que compõem a solução de TI, optou-se pela divisão dos produtos a serem licitados neste certame em 01 (um) lote com 06 (seis) itens, sempre em respeito a mais ampla competitividade e conforme previsto no artigo 23, § 1º da Lei 8666/93 e Súmula 247 do TCU.

**10.2.**A divisão em itens considerou a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos, porém agrupando em lote para não incorrer na perda de economia de escala, de produtividade e incompatibilidade técnica entre os itens.

**10.3.**Para efeito de adjudicação do objeto, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, vez que todos os itens a serem fornecidos são componentes de uma única solução de TI, a qual não poderá ser desmembrada sem que haja perda de compatibilidade entre os itens do lote, de produtividade e de economia de escala.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

39/124

**11. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

**(Art. 18, § 3º, II, j)**

**11.1.** Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC, e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo MENOR PREÇO.

**11.2.** Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços.

**11.3.** Conforme decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, artigo 3º, o presente registro poderá ser adotado:

I - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

II - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**11.4.0** Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens objeto deste documento observando a conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária.

**11.5.0** licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência e anexos, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.

**11.6.** Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de *folders*, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais.

**11.7.** Acerca do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**40/124**

EPP, o objeto em apreço está enquadrado na exceção prevista no inciso I do art. 10º do Decreto 8.538/2015, considerando que durante a pesquisa de preços, não foram localizados fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste documento.

**11.8.**A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para testes de bancada (amostra dos produtos / soluções), a serem realizados em conjunto pelas equipes técnicas da PROPONENTE e do Tribunal. Este procedimento está detalhado no item REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, do **APENSO I - Requisitos da Área Técnica**.

**12. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (Art. 18, § 3º, II, k)**

**12.1.**Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**12.2.**Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**12.3.**A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

**12.4.**Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

**12.5.**Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho.

**12.6.**Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**41/124**

com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012.

**12.7.** Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

**12.8.** Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

**12.9.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

12.9.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

12.9.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

**13. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL (Art. 18, § 3º, II, 1)**

**13.1.** Serão de propriedade do TRT8 todos os produtos gerados pela empresa CONTRATADA relacionados a presente contratação, incluindo estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111 da Lei 8.666/93, com a Lei 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

42/124

**14. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

**14.1.**A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal toda e qualquer documentação gerada em meio magnético e/ou físico em função da prestação de serviços.

**14.2.**As informações geradas pela CONTRATADA estarão disponíveis em ferramentas e em documentos conforme as definições e padrões utilizados pelo Tribunal.

**14.3.**Deverá haver transferência de conhecimento da CONTRATADA para o Tribunal em relação às tecnologias utilizadas na prestação de serviços para melhor eficiência, eficácia, efetividade e economicidade com sua adoção.

**14.4.**Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para o Tribunal, garantir o repasse bem sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo órgão ou empresa por este designada.

**14.5.**O apoio na fase de implantação, pela transferência técnica, no uso das soluções implantadas pela CONTRATADA, deverá ser viabilizado, sem ônus adicionais para o Tribunal, e baseado em documentos funcionais, técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo órgão.

**15. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

**15.1.**Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

**15.2.**Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento da execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

15.2.1.Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual;

15.2.2.Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

43/124

execução do objeto contratado.

**16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m)**

**16.1.** Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente Termo de Referência e anexos.

**16.2.** É permitida a subcontratação dos serviços constantes nesse processo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total.

16.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

16.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**16.3.0** Tribunal homologará as atividades correspondentes a cada solicitação a partir de sua entrega pela CONTRATADA.

**16.4.** A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.

**16.5.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução das atividades, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

**16.6.** A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

44/124

**16.7.**A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade.

**16.8.**A CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não comentar nenhum assunto tratado nas dependências do Tribunal ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado por representante legal do Tribunal.

**16.9.**No termo de responsabilidade e sigilo assinado, a CONTRATADA declara estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pelo Tribunal não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço do Tribunal ou acessado a partir dos seus equipamentos poderão ser auditadas.

**16.10.**A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

**16.11.**A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual, todas as condições que ensejaram a sua contratação.

**16.12.**A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.

**16.13.**A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.

**16.14.**A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.

**16.15.**A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**45/124**

crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.

**16.16.**A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

**16.17.**A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.

**16.18.**Caso os usuários não se sintam satisfeitos com a execução do suporte, os registros originais serão imediatamente reabertos.

**16.19.**Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.

**16.20.**A CONTRATADA deverá diligenciar no sentido de que os seus técnicos, ou prepostos, portem, obrigatoriamente, a respectiva identidade funcional, quando do atendimento ao Tribunal.

**16.21.**A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.

**16.22.**A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter desenvolvido atividades pertinentes e compatíveis aos constantes com o objeto deste edital;

**16.23.**A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.

**16.24.**A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

46/124

pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.

**17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 18, § 3º, II, m)**

**17.1.** Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.

**17.2.** Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste Termo de referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal.

**17.3.** Indicar os locais onde deverão ser instalados os equipamentos, caso necessários, e proporcionar à CONTRATADA as facilidades e instruções necessárias para a realização do serviço de instalação.

**17.4.** Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

**17.5.** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

**17.6.** Comunicar tempestivamente à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução das atividades.

**17.7.** Confeccionar Termo de Recebimento Definitivo para os itens do LOTE.

**17.8.** Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**47/124**

obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas no processo de contratação.

**17.9.É vedado nas contratações:**

17.9.1.Estabalecer vínculo de subordinação com funcionários da empresa contratada;

17.9.2.Indicar pessoas para compor o quadro funcional da empresa contratada;

17.9.3.Reembolsar despesas com transporte, viagens, hospedagem e outros custos operacionais, que deverão ser de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, exceto quando indicadas neste Termo de Referência;

17.9.4.Prever exigências em edital que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores; e

17.9.5.Prever exigências em edital para que os fornecedores apresentem, em seus quadros, previamente à assinatura do contrato, documentação de funcionários com o objetivo de aferir a qualificação técnica ou a formação da equipe que prestará os serviços contratados.

**18.FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III, a)**

**18.1.PRINCIPAIS PAPÉIS (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

18.1.1.A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

**■PREPOSTO DA CONTRATADA:** Integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

**■FISCAL DE CONTRATO:** Integrante do setor requisitante que exercerá função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**48/124**

de ocorrência); e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

**■ GESTOR DE CONTRATO:** Integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT8, exercerá função de supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a intervenção na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

18.1.2.A empresa CONTRATADA indicará um preposto para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

18.1.3.O CONTRATANTE designará um Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente, anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

**18.2.DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

18.2.1.A forma de comunicação deverá ser preferencialmente via e-mail corporativo e telefone, conforme informações abaixo:

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>E-MAIL</b>
Diretor da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br
Analista técnico do projeto	Márcel Abreu da Mota	marcel.mota@trt8.jus.br
Responsável pela área de licitações de contratos	Marcio Cleison Fernandes	marcio.fernandes@trt8.jus.br
Assessor Jurídico	Paulo André Pessoa	paulo.pessoa@trt8.jus.br

**19.INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

19.1.A solicitação de fornecimento ocorrerá após assinatura do contrato e/ou através de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela área técnica do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

49/124

**20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

**20.1.0** prazo máximo para a entrega e instalação dos hardwares, caso a solução tenha necessidade de *appliances*, e softwares está descrito, assim como as demais condições de recebimento do objeto estão descritas no item REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, do **APENSO I - Requisitos da Área Técnica**.

**21. DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AOS PRAZOS DE GARANTIA E ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

**21.1.A** forma de acompanhamento do atendimento aos prazos de garantia e acordos de Nível de Serviço está descrita com mais detalhes nos itens **REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO e Suporte Técnico Especializado**, do **APENSO I - Requisitos da Área Técnica**.

**22. DA FORMA DE RECEBIMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

**22.1.** Para os equipamentos, caso a solução tenha necessidade de *appliances*:

22.1.1.0 **Recebimento Provisório** do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, compreendendo dentre outras, as seguintes verificações:

22.1.1.1.Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

22.1.1.2. Condições da embalagem e/ou do material;

22.1.1.3. Quantidade entregue;

22.1.1.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**50/124**

comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

22.1.2.0 **Recebimento Definitivo** do objeto será dado pelo Fiscal de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, satisfeitas as condições abaixo:

22.1.2.1. Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

22.1.2.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

22.1.2.3. Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

22.1.2.4. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

22.1.2.5. Para o aceite, os equipamentos e seus componentes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste Termo de Referência.

**22.2. Para os serviços de instalação de software, configuração e transferência de conhecimento:**

22.2.1.0 **Recebimento Provisório** do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, compreendendo dentre outras, a apresentação do relatório técnico com a descrição dos serviços executados;

22.2.2.0 **Recebimento Definitivo** do objeto será dado pelo Fiscal de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, satisfeitas as condições abaixo:

22.2.2.1. Compatibilidade dos serviços executados com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

22.2.2.2. Em caso de serviços de instalação e configuração, a entrega da solução



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

51/124

em pleno funcionamento, conforme avaliado pela equipe técnica do Tribunal;

22.2.2.3. Em caso de treinamento, apresentar os certificados de conclusão do curso emitidos para os participantes;

22.2.2.4. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do serviço entregue, quantidade, preços unitário e total.

**23. DO PAGAMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

**23.1.0** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da Nota de Empenho, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização, para fins de ateste, liquidação e pagamento.

**23.2.0** pagamento dos equipamentos, caso a solução tenha necessidade de appliances, será realizado em parcela única, após o recebimento pelo Fiscal do Contrato.

**23.3.0** pagamento dos softwares que compõem a solução será feito após a entrega das licenças ao órgão licitante e o recebimento pelo Fiscal do Contrato.

**23.4.0** pagamento dos serviços de instalação e configuração, assim como dos serviços especializados em segurança da informação e de treinamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal do Contrato, satisfeitas as condições do item "DA FORMA DE RECEBIMENTO".

**23.5.0** pagamento dos serviços de suporte técnico será parcelado, realizado mensalmente.

**24. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

**24.1.0** Nos termos do inciso II, art. 30 da lei 8.666/93, o LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter fornecido, mediante venda, produto/solução compatível ao objeto licitado, incluindo os serviços de suporte



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

52/124

técnico especializado;

**24.2.A** exigência do item acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer o produto e/ou serviços de forma adequada à sua complexidade e que atenda a necessidade do Tribunal;

**24.3.O** Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### **25. PENALIDADES (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

**25.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

◦ **ADVERTÊNCIA**

■ A Contratada será notificada formalmente pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

■ Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o TRT8 entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

◦ **MULTA**

■ 0,5% por dia, sobre o valor constante no CONTRATO no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

■ No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**53/124**

de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento.

- Em caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, será cobrada multa no valor de 1% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso.
- Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega e/ou na solução de chamado de atendimento, será caracterizada a inexecução parcial do contrato. Com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor do contrato.
- Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso injustificado na entrega e/ou na solução de chamado de atendimento, será caracterizada a inexecução total do contrato.

**25.2.0** cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução dos serviços poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a CONTRATADA.

**25.3.**As penalidades acima mencionadas serão aplicadas sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**25.4.**As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do CONTRATANTE.

**25.5.**Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e acatados pelo Tribunal.

## **26. REQUISITOS TÉCNICOS**

### **26.1. Descritos no APENSO I - Requisitos da Área Técnica**

## **27. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO (Art. 4º, III)**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

54/124

**27.1. Descritos no APENSO I - Requisitos da Área Técnica**

**28. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**28.1.** O preço proposto para este fornecimento deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.

**28.2.** As propostas comerciais deverão ser válidas, no mínimo, por 60 (sessenta) dias.

**28.3.** Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

28.3.1. O preço unitário do item ofertado, considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;

28.3.2. A descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

**28.4.** O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

**28.5.** A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos itens propostos, conforme descrito neste Termo de Referência.

**28.6.** O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "**ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES**" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência, onde será informada a **localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem**, explicando o documento/página, com o respectivo trecho comprobatório.

**28.7.** Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de *folders*, catálogos, manuais, impressão de páginas na Internet do fabricante ou testes realizados pelo CONTRATANTE, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

55/124

**29. ESTIMATIVA DE CUSTO**

**29.1.**A pesquisa de preço detalhada e demais informações estão descritas no documento ANEXO III - Mapa Demonstrativo de Custos (**doc. 78, Proc. PROAD 3414/2021**).

**29.2.**A título informativo, segue a tabela com a estimativa média de preços:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	ÓRGÃOS	QTDE/ÓRGÃO	QTDE TL ITEM	VLR TL/ÓRGÃO	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1.372,39	TRT8	120	1446	R\$ 164.686,80	R\$ 1.984.475,94
			TRT13	40		R\$ 54.895,60	
			TRT18	80		R\$ 109.791,20	
			TRT6	100		R\$ 137.239,00	
			TRT24	120		R\$ 164.686,80	
			TRT17	100		R\$ 137.239,00	
			TRT21	70		R\$ 96.067,30	
			TRT12	50		R\$ 68.619,50	
			TRT15	156		R\$ 214.092,84	
			TRT7	120		R\$ 164.686,80	
			TRT3	100		R\$ 137.239,00	
			TRT19	50		R\$ 68.619,50	
			TRT22	50		R\$ 68.619,50	
			TRT20	60		R\$ 82.343,40	
			TRT5	100		R\$ 137.239,00	
			TRT11	130		R\$ 178.410,70	
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1.360,39	TRT8	150	2435	R\$ 204.058,50	R\$ 3.312.549,65
			TRT13	380		R\$ 516.948,20	
			TRT18	150		R\$ 204.058,50	
			TRT6	200		R\$ 272.078,00	
			TRT24	120		R\$ 163.246,80	
			TRT17	120		R\$ 163.246,80	
			TRT21	70		R\$ 95.227,30	
			TRT12	60		R\$ 81.623,40	
			TRT15	195		R\$ 265.276,05	
			TRT7	180		R\$ 244.870,20	
			TRT3	100		R\$ 136.039,00	
			TRT19	150		R\$ 204.058,50	
			TRT22	200		R\$ 272.078,00	
			TRT20	50		R\$ 68.019,50	
			TRT5	150		R\$ 204.058,50	
			TRT11	160		R\$ 217.662,40	
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período	1.400,59	TRT8	500	6360	R\$ 700.295,00	R\$ 8.907.752,40
			TRT13	100		R\$ 140.059,00	
			TRT18	400		R\$ 560.236,00	
			TRT6	600		R\$ 840.354,00	
			TRT24	500		<b>R\$ 700.295,00</b>	
			TRT17	200		R\$ 280.118,00	
			TRT21	360		R\$ 504.212,40	
			TRT12	150		R\$ 210.088,50	
			TRT15	500		R\$ 700.295,00	
			TRT7	500		R\$ 700.295,00	
			TRT3	100		R\$ 140.059,00	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

56/124

	de 60 meses.		TRT19      150 TRT22      300 TRT20      250 TRT5      750 TRT11      1000		R\$ 210.088,50 R\$ 420.177,00 R\$ 350.147,50 R\$ 1.050.442,50 R\$ 1.400.590,00	
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo periodo de 60 meses.	1.597,63	TRT8      3000 TRT13      2000 TRT18      2000 TRT6      2000 TRT24      2000 TRT17      2500 TRT21      1750 TRT12      1500 TRT15      6000 TRT7      1645 TRT3      1000 TRT19      700 TRT22      1200 TRT20      1000 TRT5      1000 TRT11      2500		R\$ 4.792.890,00 R\$ 3.195.260,00 R\$ 3.195.260,00 R\$ 3.195.260,00 R\$ 3.195.260,00 R\$ 3.994.075,00 R\$ 2.795.852,50 R\$ 2.396.445,00 R\$ 9.585.780,00 R\$ 2.628.101,35 R\$ 1.597.630,00 R\$ 1.118.341,00 R\$ 1.917.156,00 R\$ 1.597.630,00 R\$ 1.597.630,00 R\$ 3.994.075,00	
5	Suporte técnico especializado.	12.663,33	TRT8      60 TRT13      60 TRT18      60 TRT6      60 TRT24      60 TRT17      60 TRT21      60 TRT12      60 TRT15      1 TRT7      60 TRT3      12 TRT19      60 TRT22      60 TRT20      60 TRT5      60 TRT11      50		R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 12.663,33 R\$ 759.799,80 R\$ 151.959,96 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 759.799,80 R\$ 633.166,50	
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	9.582,50	TRT8      10 TRT13      8 TRT18      5 TRT6      10 TRT24      10 TRT17      15 TRT21      5 TRT12      6 TRT15      10 TRT7      9 TRT3      8 TRT19      5 TRT22      5 TRT20      6 TRT5      10 TRT11      10		R\$ 95.825,00 R\$ 76.660,00 R\$ 47.912,50 R\$ 95.825,00 R\$ 95.825,00 R\$ 143.737,50 R\$ 47.912,50 R\$ 57.495,00 R\$ 95.825,00 R\$ 86.242,50 R\$ 76.660,00 R\$ 47.912,50 R\$ 47.912,50 R\$ 57.495,00 R\$ 95.825,00 R\$ 95.825,00	
ESTIMATIVA MÉDIA - VALOR TOTAL DO LOTE:				43011	R\$ 76.941.501,03	R\$ 76.941.501,03

**30. VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

**30.1.0** valor para o Registro de Preços para contratação será do tipo Valor



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

57/124

Máximo Aceitável.

**31. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**31.1.** Despesa de natureza continuada.

**31.2.** Software: 33904006 – Locação de Software.

**31.3.** Treinamento: 33904020 – Treinamento / Capacitação em TIC.

**31.4.** Suporte Técnico: 33904021 – Serviços Técnicos de Profissionais de TIC – PJ.

**32. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Belém, 10 de dezembro de 2021.

---

**Márcel Abreu da Mota**  
Integrante Demandante

---

**Alfredo Jorge Serrão Gonçalves**  
Integrante Técnico

---

**Diego Guilherme de Souza Moraes**  
Integrante Administrativo

---

**Marco Aurélio Fidelis Rêgo**  
Aprovação do Demandante da Solução



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

58/124

**APENSO I - REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA**

**1. REQUISITOS GERAIS**

1.1.0 licenciamento da plataforma deverá ser por ativo, sendo este um dos abaixo:

1.1.1. Ativos em rede;

1.1.2. Servidores e Estações de trabalho ou Notebooks;

1.1.3. Servidores em Cloud;

1.1.4. Contêineres;

1.1.5. Aplicações Web e API;

1.2.0 licenciamento poderá ser flexível, ou seja, não limitado por módulo.

1.3.0 gerenciamento da plataforma deverá ser centralizado e único para todos os módulos descritos neste documento;

1.4. A solução deve fornecer alta disponibilidade, com cluster ativo - ativo, no site principal e site backup, com redundância da base de dados entre os sites.

**2. QUANTITATIVOS**

**2.1. Plataforma de Gestão de Vulnerabilidade em Ativos de Rede e Nuvem.**

2.1.1. Características Gerais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**59/124**

2.1.1.1.A solução deve ser licenciada para realizar varreduras (scans) de vulnerabilidades, avaliação de configuração e conformidade (baseline e compliance) e indícios e padrões de códigos maliciosos conhecidos (malware);

2.1.1.2.A solução deve possuir recurso de varredura ativa, onde o scanner comunica-se com os alvos (ativos) através da rede;

2.1.1.3.Deve possibilitar, por meio da console, no mínimo 4 (quatro) métodos de escaneamento:

2.1.1.3.1.Scan ativo;

2.1.1.3.2.Scan com uso de agentes;

2.1.1.3.3.Scan passivo;

2.1.1.3.4.Scanner em nuvem;

2.1.1.4.Deve ser capaz de identificar no mínimo 50.000 CVEs (Common Vulnerabilities and Exposures);

2.1.1.5.A solução deve ter a capacidade de adicionar etiquetas (tags) aos ativos de maneira automática, manual e possibilitar o uso de regras com parâmetros específicos para aplicação das mesmas;

2.1.1.6.Deve atribuir a todas as vulnerabilidades uma severidade baseada no CVSSv3 score;

2.1.1.7.A solução deve calcular a criticidade e priorização de vulnerabilidades com base nos dados dos ativos, de preferência utilizando algoritmos de inteligência artificial (machine learning);

2.1.1.8.A solução deve fornecer criptografia de ponta a ponta dos dados de vulnerabilidades;

2.1.1.9.A solução deve possuir a capacidade de armazenar



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

60/124

informações dos ativos descobertos no ambiente;

2.1.1.10. Deve possuir um sistema de busca de informações de um determinado ativo com, no mínimo, as seguintes características:

2.1.1.10.1. Por sistema operacional;

2.1.1.10.2. Por um determinado software instalado;

2.1.1.10.3. Por Ativos impactados.

2.1.1.11. Deve permitir aceitar o risco de uma determinada vulnerabilidade encontrada no ambiente;

2.1.1.12. Possibilitar alterar a criticidade de determinada vulnerabilidade de forma manual;

2.1.1.13. Deve possuir API abrangente para automação de processos e integração com aplicações terceiras, permitindo, no mínimo, a extração de dados para carga no SIEM;

2.1.1.14. Deve ser capaz de fazer a correlação diária de ameaças ativas contra as vulnerabilidades existentes na infraestrutura;

2.1.1.15. A solução poderá permitir a instalação de agentes em estações de trabalho e servidores, para varredura diretamente no sistema operacional;

2.1.1.16. A solução deve possuir conectores para a seguintes plataformas:

2.1.1.16.1. Amazon Web Service (AWS);

2.1.1.16.2. Microsoft Azure;

2.1.1.16.3. Google Cloud Platform;

2.1.1.16.4. Oracle Cloud.

2.1.1.17. A solução deve ser capaz de produzir relatórios, no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

61/124

mínimo, nos seguintes formatos: PDF, CSV e HTML;

2.1.1.18.A solução deve possuir recurso de monitoria passiva do tráfego de rede para identificação de anomalias, novos dispositivos e desvios de padrões observados;

2.1.1.19.A solução deve ser licenciada para o uso ilimitado de sensores passivos de rede para realizar o monitoramento em tempo real;

2.1.1.20.Deve ser possível determinar quais portas estão abertas em determinado ativo;

2.1.1.21.Deve ser capaz de guardar no mínimo os seguintes atributos de um ativo:

2.1.1.21.1.Endereço IPv4 e IPv6;

2.1.1.21.2.Sistema Operacional;

2.1.1.21.3.Nome NetBIOS:

2.1.1.21.4.FQDN;

2.1.1.22.A solução deve ser capaz de realizar em tempo real a descoberta de novos ativos para, no mínimo:

2.1.1.22.1.Bancos de dados;

2.1.1.22.2.Hypervisors;

2.1.1.22.3.Dispositivos móveis;

2.1.1.22.4.Dispositivos de rede;

2.1.1.22.5Endpoints;

2.1.1.22.6.Aplicações;

2.1.1.23.Deve realizar em tempo real a identificação de informações sensíveis no tráfego de rede do ambiente;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**62/124**

2.1.1.24. A solução deve ser capaz de identificar a comunicação de malwares na rede de forma passiva;

2.1.1.25. Deve ser capaz de, em tempo real, detectar logins e downloads de arquivos em um compartilhamento de rede;

2.1.1.26. A solução deve ser capaz de, em tempo real, detectar logins e downloads de arquivos em um compartilhamento de rede sem a necessidade de um agente;

2.1.1.27. Permitir identificar vulnerabilidades associadas a servidores de Banco de Dados no tráfego de rede em tempo real sem a necessidade de um agente;

2.1.1.28. A solução deve possuir interface para integração com as principais soluções de SIEM de mercado, tais como IBM QRadar, Microfocus ArcSight e Splunk;

2.1.1.29. A atualização das ameaças deve ocorrer diariamente e sem interrupção dos serviços;

2.1.1.30. A solução deve ser capaz de realizar varreduras (scans) de vulnerabilidades para o número de ativos contratados;

2.1.1.31. A solução deve ser licenciada para uso de agentes instalados em estações de trabalho e servidores, para varredura diretamente no sistema operacional, no número total de ativos contratados.

2.1.1.32. A solução deve realizar varreduras em uma variedade de sistemas operacionais, incluindo no mínimo Windows, Linux e Mac OS, bem como Hypervisors VMWare e Dispositivos de Rede;

2.1.1.33. A solução deve suportar vários mecanismos de varredura distribuídos em diferentes localidades e regiões e gerenciar todos por uma console central;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**63/124**

2.1.1.34. A solução deve fornecer agentes prontos para instalação em sistemas operacionais distintos, para monitoramento de configurações e vulnerabilidades;

2.1.1.35. A solução deve incluir possibilidade de gerenciamento de varreduras: execução, agendamento, exceções, frequências, horários e periodicidade.

2.1.1.36. A solução deve permitir a entrada e o armazenamento seguro de credenciais do usuário, incluindo contas locais, de domínio (LDAP e Active Directory) e root para sistemas Linux;

2.1.1.37. A solução deve fornecer a capacidade de escalar privilégios nos destinos, do acesso de usuário padrão até acesso de sistema ou administrativo;

2.1.1.38. A solução deverá apresentar o status da vulnerabilidade, demonstrando na interface de gerenciamento se a mesma é Nova, Persistente, Corrigida ou Reincidente no ativo

2.1.1.39. Deverá ser possível modificar a severidade das vulnerabilidades, de um único ativo ou múltiplos ativos;

2.1.1.40. A solução deve suportar o uso de Tags nos ativos, sendo estas aplicados de forma manual ou automática;

2.1.1.41. Deverá ser possível configurar quais usuários, ou grupos de usuários, podem editar as Tags;

2.1.1.42. A solução deverá usar as Tags como filtros, podendo ser utilizadas na lista de vulnerabilidades, onde o objetivo é ver todas as vulnerabilidades existentes nos ativos que possuem determinada Tag;

2.1.1.43. Ser possível fazer análise dos ativos através de Tags, como exemplo todos os Ativos que possuem a Tag Linux;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

64/124

#### 2.1.2. Controle de Usuários

2.1.2.1. A solução deve suportar RBAC (Role Based Access Control) com no mínimo 3 tipos de usuários pré-definidos;

2.1.2.2. Deve possuir no mínimo um perfil administrador e um perfil somente leitura;

2.1.2.3. Somente servidores da Contratante ou pessoa por ela autorizada poderão ter acesso aos dados da solução;

2.1.2.4. A solução deve permitir a realização de autenticação com duplo fator através de protocolo RADIUS ou outros meios de comunicação;

2.1.2.5. A solução deve permitir, no mínimo, os seguintes métodos de autenticação: Usuário e senha, LDAP e Radius;

2.1.2.6. A solução deve possibilitar a criação de Grupos de Usuários;

2.1.2.7. Deve permitir configurar quais usuários, ou grupos de usuários, tem permissão de visualizar determinados ativos da organização e suas vulnerabilidades, e quais tem permissão de executar análises de vulnerabilidades nesses ativos;

2.1.2.8. Deve possibilitar configurar permissões, por usuário e grupo de usuário, específicas para cada política de análise de vulnerabilidades;

#### 2.1.3. Relatórios e Dashboards

2.1.3.1. A solução deve suportar o envio automático de relatórios para destinatários específicos;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**65/124**

2.1.3.2. Deve ser possível definir a frequência na geração dos relatórios para, no mínimo: Diário, Mensal e Semanal;

2.1.3.3. A solução deve possuir dashboards customizáveis onde o administrador pode criar, editar ou excluir painéis de acordo com a necessidade;

2.1.3.4. Deve possuir ao menos 5 modelos de dashboards já criados, podendo ser customizados;

2.1.3.5. Deve ser possível exportar os dados em HTML, PDF ou CSV;

2.1.3.6. Deve ser possível exportar os gráficos dos dashboards, através da console de gerenciamento, em PDF, PNG ou JPG;

2.1.3.7. Deve ser possível criar um novo Dashboard e definir este como padrão de visualização do usuário, ou seja, o primeiro Dashboard a aparecer na console no acesso;

2.1.3.8. Deve ser possível configurar um filtro permanente no Dashboards para apresentar informações de todos os ativos, ou somente ativos específicos do ambiente;

2.1.3.9. A solução deve possuir ou permitir a criação de relatórios com as seguintes informações:

2.1.3.9.1. Hosts verificados sem credenciais;

2.1.3.9.2. Top 100 Vulnerabilidades mais críticas;

2.1.3.9.3. Top 10 Hosts infectados por Malwares;

2.1.3.9.4. Hosts exploráveis por Malwares;

2.1.3.9.5. Total de vulnerabilidades que podem ser exploradas pelo Metasploit;

2.1.3.9.6. Vulnerabilidades críticas e exploráveis;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**66/124**

2.1.3.9.7. Máquinas com vulnerabilidades que podem ser exploradas.

2.1.4. Conformidade

2.1.4.1. A solução deve ser totalmente licenciada para realizar scans de auditoria e compliance;

2.1.4.2. A solução deve ser capaz de realizar auditoria de conformidade sem a necessidade de agente instalado no dispositivo de destino;

2.1.4.3. A solução deve ser licenciada para realizar scans de conformidade e compliance de forma ilimitada;

2.1.4.4. Toda a solução deve ser licenciada de modo a realizar scans de conformidade para os seguintes padrões: CIS, SCAP e OVAL;

2.1.4.5. A solução deverá possuir modelos prontos de padrões de configuração, no mínimo para: CIS, DISA e MSCT (Microsoft Security Compliance Toolkit)

2.1.4.6. Deve suportar a verificação de compliance para, no mínimo:

2.1.4.6.1. Bluecoat ProxySG;

2.1.4.6.2. Brocade Fabric OS;

2.1.4.6.3. Checkpoint;

2.1.4.6.4. Cisco IOS;

2.1.4.6.5. Citrix Xenserver;

2.1.4.6.6. Fireeye;

2.1.4.6.7. Fortinet FortiOS;

2.1.4.6.8. IBM iSeries;

2.1.4.6.9. Netapp Data ONTAP;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

67/124

2.1.4.6.10.Palo Alto Firewall;

2.1.4.6.11.Red Hat Enterprise Virtualization;

2.1.4.6.12.Unix;

2.1.4.6.13.Windows;

2.1.4.6.14.VMware.

2.1.4.7.A solução deve gerar um score que combine dados de vulnerabilidades com a criticidade dos ativos do ambiente computacional;

2.1.4.8.O score deve ser gerado automaticamente por meio de algoritmos de inteligência artificial (Machine Learning) e deve calcular a probabilidade de exploração de uma determinada vulnerabilidade;

2.1.4.9.Deve ser capaz de calcular a criticidade dos ativos da organização;

2.1.4.10.Deve fornecer uma lista com as principais recomendações para o ambiente com foco na redução da exposição cibernética da organização;

2.1.4.11.A solução deve gerar uma pontuação para cada um dos ativos, onde é levada em conta as vulnerabilidades presentes naquele ativo, assim como a classificação do ativo na rede (peso do ativo).

2.1.4.12.A solução deve gerar uma pontuação global referente a exposição cibernética da organização baseado nas pontuações de cada um dos ativos.

2.1.4.13.A solução deve permitir um acompanhamento histórico do nível de exposição da organização;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**68/124**

2.1.4.14. Permitir realizar alterações na classificação dos ativos (atribuição de pesos diferentes) podendo sobrescrever a classificação atribuída automaticamente pela solução.

2.1.4.15. A solução deve possuir um gráfico indicativo do percentual de ativos com soluções de proteção de endpoint instaladas, bem como o nome e a versão da solução.

2.1.4.16. A solução deve permitir a segregação lógica entre áreas distintas da empresa a fim de obter a pontuação referente à exposição cibernética por área.

2.1.4.17. A solução deve permitir a segregação lógica entre aplicações distintas da empresa a fim de obter a pontuação referente à exposição cibernética por aplicação.

## **2.2. Plataforma de Gestão de Vulnerabilidade em Aplicações Web**

### **2.2.1. Características Gerais**

2.2.1.1. A solução de gestão de vulnerabilidades deve ser capaz de analisar, testar e reportar falhas de segurança em aplicações Web como parte dos ativos a serem inspecionados;

2.2.1.2. A solução deverá ser capaz de executar varreduras em sistemas web através de seus endereços FQDN (DNS);

2.2.1.3. Deve possuir modelos (templates) prontos de varreduras e também ser possível a criação de modelos customizados;

2.2.1.4. Para varreduras extensas e detalhadas, deve varrer e auditar no mínimo os seguintes elementos:

2.2.1.4.1. Cookies, Headers, Formulários e Links;

2.2.1.4.2. Nomes e valores de parâmetros da aplicação;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

69/124

2.2.1.4.3.Elementos JSON e XML;

2.2.1.4.4.Elementos DOM.

2.2.1.5.Deve ser capaz de excluir determinadas URLs da varredura através de expressões regulares;

2.2.1.6.Deve ser capaz de excluir determinados tipos de arquivos através de suas extensões;

2.2.1.7.Deve ser capaz de instituir no mínimo os seguintes limites:

2.2.1.7.1.Número máximo de URLs para crawl e navegação;

2.2.1.7.2.Número máximo de diretórios para varreduras;

2.2.1.7.3.Número máximo de profundidade dos elementos DOM;

2.2.1.7.4.Tamanho máximo de respostas;

2.2.1.7.5.Limite de requisições de redirecionamentos;

2.2.1.7.6.Tempo máximo para a varredura;

2.2.1.7.7.Número máximo de conexões HTTP ao servidor hospedando a aplicação Web;

2.2.1.7.8.Número máximo de requisições HTTP por segundo.

2.2.1.8.A solução deve ser capaz de detectar congestionamento de rede e limitar os seguintes aspectos da varredura:

2.2.1.8.1.Limite em segundos para timeout de requisições de rede;

2.2.1.8.2.Número máximo de timeouts antes que a varredura seja abortada.

2.2.1.9.Deve ser capaz de agendar a varredura e determinar sua frequência entre: única, diária, semanal, e mensal;

2.2.1.10.Deve ser capaz de enviar notificações através de E-mail e, caso possível, outras formas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**70/124**

- 2.2.1.11. Deverá avaliar sistemas web utilizando frameworks como AJAX, HTML5 e SPA;
- 2.2.1.12. Deverá possibilitar a definição de atributos no cabeçalho (HEADER) da requisição HTTP de forma personalizada a ser enviada durante os testes;
- 2.2.1.13. Deverá ser compatível com avaliação de RESTful APIs;
- 2.2.1.14. Deverá suportar no mínimo os seguintes esquemas de autenticação:
- 2.2.1.14.1. Autenticação básica (digest);
  - 2.2.1.14.2. NTLM;
  - 2.2.1.14.3. Form de login;
  - 2.2.1.14.4. Autenticação de Cookies;
  - 2.2.1.14.5. Autenticação através de Selenium.
- 2.2.1.15. Deve ser capaz de importar scripts de autenticação selenium previamente configurados pelo usuário;
- 2.2.1.16. Deve ser capaz de customizar parâmetros Selenium como delay de exibição da página, delay de execução de comandos e delay de comandos para recepção de novos comandos;
- 2.2.1.17. Deve ser capaz de exibir os resultados das varreduras em dashboard dedicados para este tipo de análise;
- 2.2.1.18. Os resultados devem ser apresentados agregados por vulnerabilidades ou por aplicações;
- 2.2.1.19. Para cada vulnerabilidade encontrada, devem ser exibidas as evidências da mesma em seus detalhes;
- 2.2.1.20. Para vulnerabilidades de injeção de código (SQL, XSS,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

71/124

XSRF, etc), deve evidenciar nos detalhes do evento encontrado:

2.2.1.20.1.Payload injetado;

2.2.1.20.2.Evidência em forma de resposta da aplicação;

2.2.1.20.3.Detalhes da requisição HTTP;

2.2.1.20.4.Detalhes da resposta HTTP.

2.2.1.21.Os detalhes das vulnerabilidades devem conter descrição da falha e referências didáticas para a revisão dos analistas;

2.2.1.22.Cada vulnerabilidade encontrada deve conter também soluções propostas para mitigação ou remediação das mesmas;

2.2.1.23.A solução deve possuir suporte a varreduras de componentes para, no mínimo:

2.2.1.23.1.Wordpress;

2.2.1.23.2.AngularJS;

2.2.1.23.3.Apache;

2.2.1.23.4.Apache Tomcat;

2.2.1.23.5.Backbone.js;

2.2.1.23.6.ASP.NET;

2.2.1.23.7.Bootstrap;

2.2.1.23.8.Drupal;

2.2.1.23.9.Joomla!;

2.2.1.23.10.jQuery;

2.2.1.23.11.Magento;

2.2.1.23.12.Nginx;

2.2.1.23.13.PHP; e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

72/124

2.2.1.23.14.AJAX.

2.2.1.24.A solução deverá possuir controle de permissão de usuários, com no mínimo ,3 níveis, sendo: Administrador, Operador de Scan e Somente Leitura;

2.2.1.25.Deverá possuir a capacidade de manter privado os resultados de um scan, ou seja, não aparecendo o resultado no dashboard da solução;

2.2.1.26.A solução poderá possuir scanners pré-configurados em nuvem, para realização de scans externos;

2.2.1.27.A solução deve possuir, também, sensores (scanner) on-premisses;

2.2.1.28.Deverá ser possível exportar os gráficos do dashboard em PDF, PNG ou JPEG, nativamente pelo console de gerência.

2.2.1.29.A solução deve suportar listas de exclusão globais;

2.2.1.30.Deve possuir um dicionário já criado com as principais páginas comuns e páginas de backup existentes.

2.2.1.31.Deve apresentar a nota do CVSSv3 nas vulnerabilidades encontradas;

2.2.1.32.A solução deverá gerar relatórios das vulnerabilidades, no mínimo em PDF, HTML e CSV.

### **2.3. Plataforma de Gestão de Vulnerabilidade em Contêineres**

2.3.1.Características Gerais

2.3.1.1.A solução deverá ser licenciada contabilizando o número de imagens únicas, não sendo contabilizadas novas versões de uma mesma imagem;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**73/124**

2.3.1.2.A solução de gestão de vulnerabilidades deve ser capaz de analisar, testar e reportar falhas de segurança em aplicações em Containers Docker como parte dos ativos a serem inspecionados;

2.3.1.3.A solução deve ser capaz de analisar imagens em Container utilizadas pelo TRT8, preparadas pelos desenvolvedores, em busca de vulnerabilidades identificadas e malwares residentes no sistema de arquivos;

2.3.1.4.A documentação de API da solução deverá ter acesso público através de website ou documentação do próprio fabricante;

2.3.1.5.A console de administração deverá possuir controle de acesso no mínimo permitindo usuários com capacidade de somente visualizar as informações, e usuários com capacidade para efetuar análise das imagens;

2.3.1.6.A solução deve inventariar o sistema operacional de cada imagem analisada e suas vulnerabilidades encontradas;

2.3.1.7.A solução deve ser capaz de identificar containers que não foram analisados antes de sua implementação em produção;

2.3.1.8.A solução deve analisar as camadas (layers) de um container;

2.3.1.9.A solução deve ser capaz de identificar containers que tiveram mudanças de arquivos entre a análise e a sua implementação em produção;

2.3.1.10.A solução deve ser capaz de identificar as devidas tags das imagens avaliadas;

2.3.1.11.A solução deve informar os CVEs para cada vulnerabilidade encontrada nos pacotes e bibliotecas residentes na imagem;

2.3.1.12.A solução deve ter a capacidade de testar automaticamente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**74/124**

todas as imagens armazenadas, ou previamente testadas, sempre que uma nova vulnerabilidade for publicada e atualizada no banco de dados de vulnerabilidade da solução, sem qualquer tipo intervenção manual;

2.3.1.13. Deve ser capaz de inventariar os pacotes e bibliotecas e suas respectivas versões;

2.3.1.14. A solução deve possuir conectores e permitir importação de imagens, no mínimo, dos seguintes repositórios:

2.3.1.14.1. Docker HUB;

2.3.1.14.2. GitLab Container Registry;

2.3.1.14.3. Harbor;

2.3.1.14.4. Oracle Container Registry.

2.3.1.15. A solução deve fornecer scanner em formato Docker para implementação local e análise de imagens sem a necessidade de envio destas para repositório remoto, fora do ambiente da CONTRATANTE;

2.3.1.16. A solução ser capaz de configurar políticas usando como condições: CVSS Score, CVEs específicos e Malware identificado;

2.3.1.17. A solução deve permitir a criação de políticas específicas por repositório;

2.3.1.18. A solução deve prover integração com, no mínimo, as seguintes plataformas de integração contínua: GitLab, Jenkins, Argo CD, Travis CI e Kubernetes;

2.3.1.19. A solução deverá ser capaz de analisar vulnerabilidades também na infraestrutura, onde as imagens de container são executadas, tanto do sistema operacional quanto das aplicações que nele estão instaladas. Esta capacidade poderá ser:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**75/124**

2.3.1.19.1. Nativa da solução, desde que exista uma extensa compatibilidade de sistemas operacionais e aplicações relacionadas a container, algumas já explicitadas em itens anteriores, e já licenciada para uso;

2.3.1.19.2. Executada através de integração com terceiros, desde que toda a solução esteja licenciada para a CONTRATANTE;

**2.4. Suporte Técnico Especializado.**

2.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer serviços de manutenção e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do contrato de suporte técnico especializado, contemplando o suporte técnico para os sistemas e/ou appliances que compõem a Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades;

2.4.2. A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico destinado a:

2.4.2.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados;

2.4.2.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços;

2.4.2.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços;

2.4.2.4. Implementação de novas funcionalidades.

2.4.2.5. Entre outras situações correlatas às acima exemplificadas;

2.4.3. A CONTRATADA deverá atender as seguintes premissas:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**76/124**

2.4.3.1.Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou website, sem custos para a CONTRATANTE.

2.4.3.2.Não haverá limitação de quantidade de abertura de chamados para suporte.

2.4.3.3.O suporte deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, nos 365 (trezentos e sessenta dias) do ano, sendo o Português Brasileiro o idioma de suporte técnico obrigatório.

2.4.3.4.Os serviços de suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos respectivos componentes da solução. Caberá à CONTRATADA fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços.

2.4.3.5.Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

2.4.3.6.O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

2.4.3.7.Requisitos de Atendimento:

2.4.3.7.1.A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, procedimento de *health check* (*check up*) das configurações da(s) ferramenta(s) que façam parte da solução, propondo as melhorias necessárias através de relatórios, baseando-se nas boas práticas recomendadas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

77/124

pelo fabricante;

2.4.3.7.2.A CONTRATADA deve emitir, mensalmente, relatórios de vulnerabilidades e proposições de melhorias, no contexto da solução contratada, para avaliação do CONTRATANTE:

2.4.3.7.2.1.Procedimentos de correção e/ou contramedidas recomendadas pela equipe especializada da Contratada;

2.4.3.7.2.2.Orientações para o System Hardening dos serviços, servidores, elementos ativos e aplicações avaliados;

2.4.3.7.2.3.Sugestão para incremento da segurança e proteção do ambiente;

2.4.3.7.2.4.Os relatórios devem ser entregues em português, podendo os anexos técnicos possuírem dados em língua inglesa.

2.4.3.7.3.A CONTRATADA deve comunicar formalmente o CONTRATANTE sempre que identificar algum serviço com falhas de implementação e que tornem o ambiente vulnerável a indisponibilidade, bem como a realização permanente de ações proativas voltadas ao incremento da segurança do parque computacional do TRT8, a fim de mantê-lo estável, disponível e íntegro.

2.4.3.7.4.A CONTRATADA deverá apoiar o CONTRATANTE em caso de mudanças requeridas por conta de atualizações ou remanejamentos de infraestrutura, quando tais alterações envolver a solução ora contratada;

2.4.3.7.5.A CONTRATADA deverá realizar, no contexto da solução contratada, sob autorização e supervisão da CONTRATADA: instalação de softwares, acompanhamento de migrações de regras e políticas,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

78/124

elaboração e execução de scripts, análise de performance, resolução de problemas e implementação de segurança.

2.4.3.7.6.Os relatórios produzidos devem ser apresentados e discutidos em reunião mensal, com presença de profissional que conheça todos os serviços. Nesse contexto, o profissional deve apresentá-lo de forma presencial nas dependências do CONTRATANTE ou de forma virtual, por meio de solução de videoconferência de preferência do CONTRATANTE.

2.4.3.7.7.Não serão aceitos relatórios obtidos diretamente de ferramentas automatizadas utilizadas, sem a devida transcrição e contextualização adequada com o ambiente do TRT8.

2.4.3.8.Dos prazos de atendimento:

2.4.3.8.1.A tabela abaixo descreve os prazos de atendimento que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de acordo com a severidade de cada chamado aberto:

<b>Tabela de Solução dos chamados</b>			
<b>Severidad e</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo para primeiro contato após abertura do chamado</b>	<b>Tempo de resolução do chamado</b>
Urgente	Serviço crítico parado em produção.	30 minutos	Até 01 (uma) hora
Alta	Erros e problemas que estão impactando no ambiente de produção.	60 minutos	Até 04 (quatro) hora
Média	Problemas ou erros contornáveis que afetam o ambiente em produção, mas não possuem alto	90 minutos	Até 06 (seis) horas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

79/124

	impacto.		
Baixa	Problemas ou erros contornáveis que não impactam significativamente no ambiente em produção.	120 minutos	Até 08 (oito) horas
Informações	Consulta Técnica, dúvidas em geral, monitoramento.	150 minutos	Até 24 (vinte e quatro) horas

2.4.3.8.2.O prazo de atendimento deve começar a ser contabilizado a partir do momento de efetivação da abertura do suporte, através de telefone ou e-mail;

2.4.3.9.A CONTRATADA deve apresentar relatório de visita para cada solicitação de suporte on-site, contendo a data e hora da solicitação de suporte técnico, o início e o término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

2.4.3.10.O nível de severidade será informado no momento da abertura de cada chamado pelo técnico responsável do CONTRATANTE;

2.4.3.11.Todas as solicitações de suporte técnico devem ser registradas pela CONTRATADA para acompanhar e controlar a execução dos chamados;

2.4.3.12.O descumprimento dos prazos de atendimento implicará na aplicação de glosas conforme tabela abaixo:

Tabela de aplicação de Glosas		
Severidade	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

80/124

Urgente	HS x 0,5% * VFM	20% da VFM
Alta	HS x 0,4% * VFM	15% da VFM
Média	HS x 0,3% * VFM	10% da VFM
Baixa	HS x 0,2% * VFM	10% da VFM
Informações	HS x 0,1% * VFM	10% da VFM

HS = Horas totais que extrapolaram o limite de resolução dos chamados, no caso de hora quebrada, será apurado o percentual da hora descumprida.

VFM = Valor da Fatura Mensal para pagamento do serviço de suporte.

Em caso de descumprimento contumaz pela CONTRATADA nos prazos para atendimento do suporte técnico a fiscalização poderá adotar a aplicação de sanções: advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei 8.666, de 1993.

2.4.3.13.A CONTRATADA deve emitir relatório mensal em arquivo eletrônico ou em sistema de consulta online, com informações dos chamados abertos e fechados no período;

2.4.3.14.O relatório deve possuir os seguintes parâmetros:

2.4.3.14.1.Quantidade de ocorrências (chamados) registradas no período;

2.4.3.14.2.Número do chamado registrado e nível de severidade;

2.4.3.14.3.Data e hora de abertura;

2.4.3.14.4.Data e hora de início e conclusão do atendimento;

2.4.3.14.5.Identificação do técnico que fez o registro do chamado;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

81/124

2.4.3.14.6. Descrição do problema;

2.4.3.14.7. Descrição da solução;

2.4.3.15. Problemas cuja solução dependa de correção de falhas (bugs) ou da liberação de novas versões e patches de correção, desde que comprovados pelo fabricante da solução, não deverão se encaixar nos prazos estabelecidos acima;

2.4.3.16. A CONTRATADA deverá, de acordo com o nível de criticidade, prover solução paliativa para atender os problemas de falhas (bugs), atualizações ou patches de correção que ainda não foram disponibilizadas pela fabricante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para restabelecer o ambiente do CONTRATANTE;

2.4.3.17. A solução definitiva deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo a CONTRATADA responsável pelos trâmites juntamente a fabricante da liberação das correções.

2.4.3.18. Nas manutenções que necessitem de intervenção para parada física ou reinicialização do equipamento, o CONTRATANTE deverá ser notificado previamente para que faça o agendamento da manutenção e aprovação;

2.4.3.19. As paradas de manutenção deverão acontecer fora do horário de expediente, de preferência após a 20 (vinte) horas devendo ser restabelecida antes das 8 (oito) horas da manhã do dia seguinte. Poderá ocorrer durante o dia da semana ou aos finais de semana, sem ônus para o CONTRATANTE;

2.4.3.19.1. Todo o procedimento de manutenção deverá ser documentado, explicando o passo a passo completo e fazendo registro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**82/124**

das ocorrências incoerentes para subsidiar novas paradas que possam acontecer;

2.4.3.19.2.0 relatório deverá ser assinado pelo fiscal técnico do contrato ou responsável pelo acompanhamento do serviço por parte do CONTRATANTE.

**2.5.Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.**

2.5.1.0 treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades será de, no mínimo, 40 horas, para turma de, no máximo, 10 alunos;

2.5.2.0 treinamento, ou parte dele, poderá ser realizado no modelo telepresencial (online por videoconferência), em português, utilizando ferramenta própria disponibilizada pelo contratado (ex.: Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, etc.), desde que autorizado pelo Contratante;

2.5.3.0 Contratante disponibilizará os computadores a serem utilizados pelos participantes do curso;

2.5.4.A CONTRATADA disponibilizará material didático oficial do curso em formato digital (PDF) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;

2.5.5.Caso não haja disponibilidade para realização nos modelos presencial ou telepresencial, a Contratada custeará os gastos de passagens e estadia para o centro de treinamento mais próximo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

83/124

Belém.

2.5.6.O treinamento deverá ser ministrado em português, por técnico certificado pelo fabricante da solução, e composto de aulas teóricas e práticas.

2.5.7.A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar aos participantes todo o material didático necessário ao treinamento, de todos os módulos que compõem a Solução.

2.5.8.A ementa e material utilizado no treinamento deverão ser enviados previamente ao Tribunal para avaliação e aprovação.

2.5.9.O treinamento deverá desenvolver o conhecimento e habilidades necessárias para fazer uso de todos os recursos disponíveis na Solução adquirida, incluindo, principalmente, a identificação dos Ativos de TI, o SCAN de Vulnerabilidades, Análise do SCAN, Avaliação de Riscos, Aplicação de Políticas, Compliance, dentre outras funcionalidades chaves da Solução.

2.5.10.Ao final do treinamento, deverá ser realizada junto aos participantes uma avaliação do curso. As avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos e posteriormente entregues ao Tribunal para a assinatura do aceite da Ordem de Serviço do treinamento.

2.5.11.Caso o treinamento seja avaliado como insatisfatório pela maioria dos participantes da turma, o treinamento deverá ser refeito.

2.5.12.Será considerado insatisfatório o treinamento que obtiver maioria dos itens da avaliação de treinamento julgados como RUIM ou



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**84/124**

REGULAR, observadas todas as avaliações preenchidas.

2.5.13.O treinamento a ser refeito por ocasião de ter sido mal avaliado não pode gerar novas despesas para o CONTRATANTE.

2.5.14.Ao final do treinamento, cada participante deverá receber um certificado assinado pela CONTRATADA, contendo informações de data, carga horária, conteúdo ministrado, além do nome completo do instrutor, do aluno e da instituição que forneceu o curso, bem como o seu período.

2.5.15.A Contratada deverá fornecer certificado para cada aluno contendo identificação da instituição que forneceu o treinamento, nome do aluno, local do treinamento, período do treinamento, carga horária, nome do instrutor e conteúdo programático.

### **3. REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

3.1.A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para testes de bancada (amostra dos produtos / soluções), a serem realizados em conjunto pelas equipes técnicas da PROPONENTE e do Tribunal;

3.2.Os testes de bancada poderão ter a participação de qualquer dos licitantes interessados no certame, bastando solicitar autorização ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**85/124**

contratante, com indicação da empresa, endereço, CNPJ, nome(s) do(s) funcionário(s) que acompanhará(ão) os testes, RG e CPF deste(s);

3.3. Esses testes visam verificar se a solução ofertada atende às especificações requeridas no ambiente de produção real;

3.4. Se a proponente classificada em primeiro lugar tiver seu produto desclassificado no teste de bancada, será convocada, para a realização do teste, a licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o completo aceite de uma das soluções ofertadas;

3.5. Os testes devem ser realizados na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, Tv. D. Pedro I, 746, bairro Umarizal, Belém-Pará, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, em ambiente diverso da produção, com Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades de teste igual ao modelo ofertado pela PROPONENTE no processo de licitação;

3.6. A Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades e demais equipamentos e/ou softwares necessários à execução do Teste de Bancada deverão ser instalados, configurados, operados e acessados pela equipe técnica da licitante convocada, sempre acompanhada e supervisionada por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT8;

3.7. Os testes devem ser realizados com uma unidade da Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades, não sendo permitido utilizar duas ou mais unidades para atingir o dobro ou aumentar a performance;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**86/124**

3.8.Se a equipe técnica da proponente não conseguir ativar alguma funcionalidade constantes da especificação técnica durante os testes de bancada, a solução será considerada reprovada;

3.9.Todo e qualquer custo de equipamento, software e equipe técnica disponibilizados para a realização dos testes será de responsabilidade da proponente;

3.10.A proponente deve prover, além da Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades, licenças e infraestrutura necessárias para a completa instalação e execução do teste de bancada;

3.11.Todos os equipamentos ou softwares e produtos que compõem a amostra da solução ofertada deverão estar acompanhados de seus respectivos programas, CDs, manuais, guias de instalação e demais documentos necessários para dirimir dúvidas, a fim de que possam ser realizados procedimentos de verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes no edital;

3.12.A qualquer tempo, antes do início ou durante o teste de bancada, a critério da equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT8, a proponente deverá mostrar as configurações efetuadas na amostra, a topologia lógica e física e configurações utilizadas na Solução e geradores de ameaças;

3.13.Durante a realização dos testes, a Solução de Gerenciamento de Vulnerabilidades deve permanecer acessível, possibilitando a modificação e aplicação de scans de vulnerabilidades, bem como a visualização dos relatórios e ferramentas de análise de riscos;

3.14.Caso a Solução utilize o parque computacional do TRT8, durante o teste deverá ser possível a visualização do nível de uso da CPU e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**87/124**

o nível do uso de memória ram do servidor/appliance onde a mesma está instalada;

3.15.Os testes de bancada terão prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da convocação, distribuídos entre entrega, preparação e execução;

3.16.A proponente deverá iniciar a fase de execução assim que concluir a preparação do ambiente;

3.17.A fase de execução do teste de bancada terá duração máxima de 10 (dez) dias, prazo este incluso no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis para a realização do teste;

3.18.Ao final da fase de execução, a proponente deverá ter demonstrado claramente que atende todas as funcionalidades e requisitos técnicos especificados no edital. Não será fornecido novo prazo para teste ao final desta fase;

3.19.Durante a fase de execução, a proponente deverá registrar informações que comprovem o atendimento dos requisitos solicitados no teste de bancada e disponibilizá-las por meio digital para a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do TRT8, logo após a sua finalização;

3.20.A proponente deve disponibilizar em até 3 (três) dias úteis, contados da data da finalização dos testes, o relatório final com todas as informações e resultados apurados durante os testes;

3.21.No relatório final deve constar, no mínimo: informações da amostra que comprovem todos os itens referentes às especificações técnicas e o próprio teste de bancada, informações da topologia do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**88/124**

ambiente de teste utilizado, arquivos, scripts de configuração, versões de softwares utilizados e registro de logs com evidências capturadas. O relatório final deve ser fornecido em meio digital;

3.22.A SETIN emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a entrega do relatório dos testes de amostra, o COMUNICADO que informará se o resultado está ou não de acordo com as especificações técnicas constantes no edital.

3.23.Caso o COMUNICADO indique que o resultado está em total conformidade com as especificações técnicas exigidas, a proponente será classificada;

3.24.Caso o COMUNICADO indique a não conformidade das amostras com as especificações técnicas exigidas, a proponente será desclassificada.

#### **4. REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (Art. 4º, II)**

##### **4.1. REQUISITOS GERAIS**

4.1.1.O serviço de implantação da solução é composto de instalação, ativação, customização, integração, documentação e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de definição do processo de administração, gerenciamento dos scans, gerenciamentos dos relatórios, análises de risco, scans de auditoria e compliance e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da Solução.

4.1.2.As atividades de instalação, ativação, customização e integração compreendem todos os procedimentos relacionados à instalação, ativação e configuração da Solução, incluindo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**89/124**

parametrização e testes de quaisquer componentes de software fornecidos no escopo do Edital, de modo a garantir o pleno funcionamento da Solução, inclusive garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware, software e comunicação atualmente em uso no ambiente do CONTRATANTE.

4.1.3.Os equipamentos, caso a solução tenha necessidade de appliances, devem possuir as seguintes características:

4.1.3.1.Serem novos e de primeiro uso;

4.1.3.2.Fazerem parte do catálogo de produtos comercializados e não terem sido descontinuados;

4.1.3.3.Não devem estar relacionados em listas "end of sale" e "end of support" do site do fabricante.

4.1.3.4.Os equipamentos, caso sejam necessários, deverão ser compostos de hardware, software, firmware, cabos e acessórios necessários à sua completa instalação, configuração e operação, bem como a respectiva garantia.

4.1.4.Os softwares devem possuir as seguintes características:

4.1.4.1.Todas as licenças, referentes aos softwares e/ou drivers componentes das soluções adquiridas, devem estar em nome da CONTRATANTE, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial".

4.1.5.As atividades de definição do processo de Gerenciamento de Vulnerabilidades compreendem:

4.1.5.1.Avaliar

4.1.5.1.1.Identificação de ativos;

4.1.5.1.2.Scan de vulnerabilidades;

4.1.5.1.3.Relatório.

4.1.5.2.Priorizar

4.1.5.2.1.Atribuição de Valor;

4.1.5.2.2.Exposição à riscos;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

90/124

4.1.5.2.3. Identificação de ameaças.

4.1.5.3. Agir

4.1.5.3.1. Remediação;

4.1.5.3.2. Mitigação;

4.1.5.3.3. Aceitação dos riscos.

4.1.5.4. Reavaliar

4.1.5.4.1. Rescan;

4.1.5.4.2. Validação.

4.1.5.5. Melhorar

4.1.5.5.1. Avaliar métricas;

4.1.5.5.2. Evoluir processos e SLAs;

4.1.5.5.3. Eliminar problemas subjacentes.

4.1.6. As atividades de gerenciamento de vulnerabilidades compreendem o ciclo completo descrito nos itens acima, para cada tipo de ativo dos itens de 1 a 4 deste processo de aquisição.

4.1.7. Todos os documentos da solução devem ter o ACEITE pelo CONTRATANTE.

4.1.7.1. Deverão ser fornecidas todas as documentações e manuais, drivers, cabos, placas, softwares e outros dispositivos necessários à instalação, configuração e o perfeito funcionamento do equipamento, mesmo que não especificados.

4.1.7.2. A documentação e manuais técnicos deverão estar em Português Brasileiro ou Inglês, preferencialmente nesta ordem. Deverão ser fornecidos materiais técnicos e manuais em formato digital que permita a importação para base de conhecimento online (Microsoft Word, PDF, HTML, etc).

4.1.8. Todas as atividades relacionadas à implantação da Solução serão prestadas nos dois datacenters do CONTRATANTE, denominados de site primário e site backup, ambos localizados na Secretaria de Tecnologia do CONTRATANTE, situada em Belém-Pa, Tv. D. Pedro I, 746, bairro Umarizal, CEP 66050-100. Todos os componentes da Solução (software,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

91/124

documentação etc.) deverão ser entregues no mesmo endereço, e nos seguintes endereços dos Órgãos coparticipantes:

**a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro. João Pessoa/PB  
58.013-260.

Telefone: (83) 3533-6034

E-mail: elaraaujo@trt13.jus.br

**b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Rua T-29, esq. com T-51, n. 1403, Setor Bueno.

Telefone: (62) 3222-5120

E-mail: leandro.oliveira@trt18.jus.br

**c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Rua Motocolombó, 310, Afogados, 50770-110, Recife/PE.

Telefone: (081) 3428-2335

E-mail: dinfra@trt6.jus.br

**d) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208.Campo Grande/MS.CEP 79.031-908.

Telefone: (67) 99206-1013

E-mail: geslaine@trt24.jus.br, etakahashi@trt24.jus.br

**e) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335.

Telefone: (27) 3185-2030 / 3321-2515

E-mail: SETIC@TRTES.JUS.BR

**f) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21<sup>a</sup> REGIÃO:**

Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104.Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.063-900.

Telefone: (084) 4006-3123 / (084) 4006-3111

E-mail: sesi@trt21.jus.br

**g) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

92/124

Endereço: Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC CEP: 88.015-905.

Telefone: (048) 3216-4260

E-mail: arthur.lago@trt12.jus.br / setic@trt12.jus.br

**h) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO:**

Endereço: Rua Dr. Quirino 1080, 1º andar, Centro, Campinas, CEP 13.015-081.

E-mail: herbert@trt15.jus.br

**i) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO:**

Endereço: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1077, Anexo I, 3ºAndar, Aldeota, Fortaleza/ CE.CEP: 60.150-150.

Telefone: (85) 3388-9349

E-mail: reginaldo.dupim@trt7.jus.br

**j) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO:**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 225, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP:30.112-900.

Telefone: (31) 3228-7093

E-mail: sinc@trt3.jus.br

**k) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO:**

Endereço: Rua Desembargador Artur Jucá, no 179, Centro Maceió, Alagoas, CEP 57.020-640.

Telefone: (82) 2121- 8180

E-mail: manoel.abreu@trt19.ius.br

**l) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO:**

Endereço: Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos Teresina-PI, Cep: 64.045-000.

Telefone: (86)2106-9524

E-mail: leonardo.rafael@trt22.jus.br

**m) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO:**

Endereço: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49.081-015.

Telefone: (079) 2105 8739 / 99137 2221



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

93/124

E-mail: [sect@trt20.jus.br](mailto:sect@trt20.jus.br)

**n) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO:**

Endereço: Rua do Cabral, 161, Ed. Presidente Médici, 4º andar, SETIC, Nazaré, CEP 40.055-110 - Salvador - Ba.

Telefone: (71) 3319 - 7540

E-mail: [ruth.oliveira@trt5.jus.br](mailto:ruth.oliveira@trt5.jus.br)

**o) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO:**

Endereço: Av. Tefé nº 930, 3º andar - Praça 14 de Janeiro. Manaus/AM.

CEP: 69.020-015.

Telefone: ((92) 3621-7474 / 3621-7470

E-mail: [gestaotic@trt11.jus.br](mailto:gestaotic@trt11.jus.br) / [cosup@trt11.jus.br](mailto:cosup@trt11.jus.br)

4.1.9.A CONTRATADA deverá acolher imediatamente as notificações acerca de quaisquer inconsistências entre os componentes entregues e os previstos na sua proposta técnica. Ao término da conferência de todos os componentes da Solução, o CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA documento atestando o recebimento e conferência dos componentes da Solução.

4.1.10.Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

4.1.10.1.Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

4.1.10.2.A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante / fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4.1.10.3.A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**94/124**

Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.1.11.Todos os componentes devem ser entregues, instalados, ativados, configurados e colocados em operação nos locais designados pelo CONTRATANTE e nas condições exigidas por este Termo de Referência.

4.1.12.Todos os componentes de software necessários para atender as funcionalidades exigidas no Edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

4.1.13.A CONTRATADA deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, processos, testes, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, atas, além de outros artefatos de gerenciamento de projetos de modo a compor uma documentação final da implantação a ser entregue ao CONTRATANTE no final do processo. Toda a documentação gerada no escopo do projeto deverá estar no idioma Português.

4.1.14.O CONTRATANTE se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimento de prazos, cabendo à CONTRATADA adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso necessário, desde que essas não extrapolarem o escopo dos serviços preconizados no Edital e seus Anexos.

4.1.15.A CONTRATADA será responsável pela execução de quaisquer



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**95/124**

procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados aos serviços de implantação dos componentes da Solução objeto do Edital. Caso o diagnóstico aponte para problemas não relacionados aos componentes da Solução, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias para solucioná-los, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA, e sempre a critério do CONTRATANTE.

4.1.16. Serão de inteira responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE:

4.1.16.1. Atividades de prospecção, concepção, projeto, planejamento e implementação necessários à adequada implantação da Solução;

4.1.16.2. Implantação da Solução, incluindo o apoio e suporte técnico e logísticos eventualmente necessários ao adequado funcionamento da Solução;

4.1.16.3. Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas;

4.1.16.4. Configuração lógica dos componentes da Solução proposta de forma a viabilizar integralmente os testes a serem realizados como parte da homologação da Solução e o adequado funcionamento em ambiente de produção;

4.1.16.5. Demonstração de todas as características técnicas e funcionalidades previstas na contratação, durante a fase de implantação da Solução;

4.1.16.6. Identificação do quadro de profissionais alocados na disponibilização da Solução;

4.1.16.7. Todo o ônus relativo a transporte, alimentação e hospedagem de profissionais, transporte e instalação dos equipamentos, ligações telefônicas para suporte técnico, disponibilização de ferramentas (físicas e lógicas) além de insumos diversos requeridos durante quaisquer das fases de implantação e homologação da Solução;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**96/124**

4.1.17.A CONTRATADA deverá possuir experiência e estar qualificada a prestar adequadamente os serviços de implantação da Solução, conforme comprovações que deverão ser fornecidas nos termos do Edital.

4.1.18.O quadro de profissionais alocados pela CONTRATADA deverá atender às demandas por serviços de gerenciamento de projeto, execução e apoio às atividades de conferência, planejamento e implantação da Solução;

4.1.18.1.Os certificados, diplomas, declarações e outros documentos que atestem a escolaridade e competências dos profissionais que atuarão na implantação da Solução deverão ser entregues por ocasião da assinatura do contrato, através de cópias autenticadas em cartório;

4.1.18.2.Os profissionais alocados pela CONTRATADA deverão portar crachá de identificação da empresa contratada, com foto, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE.

4.1.18.3.A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, no mínimo 1 (um) Gerente de Projetos, funcionário ou contratado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços de planejamento e implantação da Solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados no Edital. O Gerente de Projetos deve atender no mínimo aos seguintes requisitos:

4.1.18.3.1.Deve possuir escolaridade de nível superior completo;

4.1.18.3.2.Deve possuir certificação PMP – Project Management Professional do PMI – Project Management Institute ou possuir MBA – Master of Business Administration em Gerência de Projetos;

4.1.18.4.A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, no mínimo 1 (um) Responsável Técnico, funcionário ou contratado da empresa, que será o líder técnico, responsável pela



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**97/124**

prospecção, elaboração e implantação da Solução, além de responder por questões técnicas atinentes à Solução. Esse profissional deve possuir qualificação técnica comprovada, conforme requisitos descritos abaixo:

4.1.18.4.1.0 Responsável Técnico deve possuir escolaridade de nível superior completo;

4.1.18.4.2. Deve possuir no mínimo certificação emitida pelo fabricante da principal solução proposta;

**4.2. PRAZOS**

4.2.1.A CONTRATADA deverá considerar o cronograma de eventos e prazos abaixo apresentado para a implantação da Solução. Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que sejam cumpridos em prazos menores.

4.2.2.Todos os termos de aceitação a serem entregues pelo CONTRATANTE estão condicionados à prévia entrega dos componentes e realização das atividades em conformidade com os requisitos do Edital e dentro dos prazos estabelecidos.

#	EVENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Assinatura do Contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias após a convocação pelo CONTRATANTE.
2	Entrega de todos os componentes da Solução.	CONTRATADA	Até 30 (trinta) dias após o evento 1.
3	Conferência dos componentes da solução.	CONTRATANTE	Até 05 (cinco) dias após o evento 2.
4	Entrega do Plano de	CONTRATADA	Até 10 (dez) dias após



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

98/124

	Implantação.		o evento 1.
5	Aceite do Plano de Implantação.	CONTRATANTE	Até 05 (cinco) dias após o evento 4.
6	Implantação da Solução – Homologação.*	CONTRATADA	Até 10 (dez) dias úteis após o evento 3.
7	Implantação da Solução – Planejamento.*	CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 6.
8	Operação Assistida.*	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 7.
9	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD) da Implantação.	CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 8.

\* O detalhamento das etapas constam no item 4.4.

#### 4.3. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

##### 4.3.1. PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.3.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em reunião própria, quando da entrega da versão inicial do Plano de Implantação da Solução, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem controle efetivo do projeto a serem validados pelo CONTRATANTE. São eles:

4.3.1.1.1. Declaração do escopo do projeto;

4.3.1.1.2. Cronograma do Projeto;

4.3.1.1.3. Relatório de Status do Projeto;

4.3.1.1.4. Ata de Reuniões.

4.3.1.2. A CONTRATADA deverá manter atualizada toda a documentação gerada pelo projeto e disponibilizá-la ao CONTRATANTE sempre que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

99/124

requerida.

#### 4.3.2. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

4.3.2.1.0 Plano de Implantação da Solução deverá descrever os procedimentos e prazos necessários para a execução das atividades de implantação. Deverá ser composto, no mínimo, pelo seguinte documento:

4.3.2.1.1. Desenho da Arquitetura da Solução, contemplando: a topologia dos clusters de máquinas hospedeiras (hosts), das interconexões lógicas LAN (Local Area Network) e SAN (Storage Area Network).

4.3.2.2.0 Plano de Implantação da Solução deverá considerar a instalação em alta disponibilidade, com cluster ativo - ativo, no site principal e site backup, com redundância da base de dados entre os sites.

4.3.2.3.0 Plano de Implantação da Solução deverá contemplar as atividades de monitoramento, backup e restore.

#### 4.4. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

##### 4.4.1. HOMOLOGAÇÃO

4.4.1.1.A CONTRATADA deverá realizar, em ambiente integrado ao ambiente de produção do CONTRATANTE, a disponibilização da Solução, para fins de testes e homologação dos requisitos e funcionalidades implantados, objetivando averiguar a compatibilidade e o comportamento adequado da Solução.

4.4.1.2.A Solução deverá estar interligada aos comutadores SAN e LAN de produção do CONTRATANTE.

4.4.1.3.Devem ser criados usuários de acesso à Solução para que a CONTRATANTE avalie a instalação e utilização da Solução.

4.4.1.4.A Solução utilizada para a homologação deverá contemplar



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**100/124**

todos os tipos de componentes, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de Gerenciamento de Vulnerabilidades.

4.4.1.5.A Solução utilizada para a homologação deverá funcionar por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), em dias úteis, sem que haja nenhum tipo de incidente ou falha. Transcorridas as 48h sem a ocorrência de falhas o CONTRATANTE considerará a Solução homologada.

4.4.1.6.0 CONTRATANTE definirá o encerramento da etapa de homologação através de comunicação formal ao CONTRATADO, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.

**4.4.2.PLANEJAMENTO:**

4.4.2.1.A CONTRATADA deverá auxiliar diretamente a CONTRATANTE nas seguintes atividades, que fazem parte do ciclo de gerenciamento de vulnerabilidades:

4.4.2.2.Determinar o escopo do gerenciamento de vulnerabilidades;

4.4.2.3.Definir papéis e responsabilidades;

4.4.2.4.Selecionar as ferramentas adequadas à detecção de vulnerabilidades em cada item do escopo;

4.4.2.5.Criar políticas e acordos de níveis de serviços necessários;

4.4.2.6.Identificar fontes e ativos correlacionados.

**4.4.3.OPERAÇÃO ASSISTIDA**

4.4.3.1.Após a conclusão de Homologação e Planejamento da Solução, a CONTRATADA deverá acompanhar presencialmente a operação junto com o CONTRATANTE para fins de consultoria e auxílio nos procedimentos:

4.4.3.1.1.SCAN de Vulnerabilidades;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

101/124

- 4.4.3.1.2. Análise do SCAN e Relatórios;
- 4.4.3.1.3. Avaliação de Riscos;
- 4.4.3.1.4. Aplicação de Políticas;
- 4.4.3.1.5. Compliance;
- 4.4.3.1.6. Dentre outras funcionalidades chaves da Solução.

**5. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO (Art. 4º, III)**

5.1. Considera-se como garantia, escrita nos itens 1 a 4 do lote, a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas para os equipamentos.

5.2. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, itens 1 a 4 do lote, deverão estar cobertos por garantia do fabricante, além de manutenção corretiva e atualizações de versões para todos os produtos (*hardware e software*), pelo período de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte da solução.

5.4. A assistência técnica da garantia consiste na reparação, on site, das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**102/124**

substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento ter sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores às exigidas no edital.

5.5.O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de *hardware* e de *software*, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.

5.6.Os serviços de garantia serão solicitados mediante a abertura de chamado via e-mail, web site ou chamada telefônica local ou gratuita, ao fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, devendo o serviço permanecer disponível em tempo integral, a qualquer horário e em qualquer dia da semana.

5.7.Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados que deverá ser apresentada ao setor competente do CONTRATANTE que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento, desde que o mesmo seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.

5.8.Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**103/124**

previstos, deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente ou de configuração superior como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

5.9. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, através do setor competente.

5.10. Antes de findar o prazo fixado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.11. A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao CONTRATANTE.

5.12. Caso necessário, todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, através de funcionários habilitados e credenciados para tal. Não serão aceitos o envio de peças/equipamentos pelos Correios, para que haja substituição por parte do CONTRATANTE. O CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios.

5.13. Toda e qualquer substituição de peças e componentes será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

5.14. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**104/124**

CONTRATADA deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

5.15.A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

5.16.A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na hipótese do mesmo equipamento apresentar, dentro de um período de 60 (sessenta) dias corridos, 02 (duas) ocorrências de defeito por inoperância do produto ou 03 (três) ocorrências de defeito operacional do produto.

5.17.Durante todo o período da garantia a CONTRATADA atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.

5.18.Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestado pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

**105/124**

**6 . CLASSIFICAÇÃO DO SOFTWARE**

6.1. Software sem vida útil definida.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

106/124

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico n°. 04/2022**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I do edital**.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**Declaramos que os itens abaixo serão fornecidos de acordo com suas respectivas especificações técnica detalhadas do ANEXO I - Termo de Referência.**

**Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:**

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1446		
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos	2435		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

107/124

	equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.			
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	6360		
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	31795		
5	Suporte técnico especializado.	843		
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	132		
<b>ESTIMATIVA MÉDIA - VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				

....., ..... de ..... de 2022.

**Responsável da Empresa**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

108/124

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 04/2022**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I do edital**.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... (**mínimo de 60 dias**), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que o(s) item(ns) abaixo será(ão) fornecido(s) de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência e Apenso I.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

**DECLARAMOS ACEITAR COTAR OS BENS OBJETO DO CERTAME COM PREÇOS IGUAIS AO DA LICITANTE VENCEDORA, NAS MESMAS UNIDADES E QUANTITATIVOS, CONFORME TABELA ABAIXO:**

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1446		
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada	2435		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

109/124

	e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.			
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	6360		
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	31795		
5	Suporte técnico especializado.	843		
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	132		
<b>ESTIMATIVA MÉDIA - VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

110/124

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° .../2022**

**Pregão Eletrônico N° 04/2022 - Processo TRT8<sup>a</sup> n° 3414/2021**

**No dia...de...de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, foram registrados, em sessão pública, os preços apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para eventual aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise continua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, conforme especificações técnicas, condições, encargos e prazos definidos no Edital, no ANEXO I - Termo de Referência e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.**

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**1.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	<b>1446</b>		
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	<b>2435</b>		
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise continua e	<b>6360</b>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

111/124

	adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.			
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise continua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	31795		
5	Suporte técnico especializado.	843		
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	132		
<b>ESTIMATIVA MÉDIA - VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				

Empresa vencedora (1º Lugar) :

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

C.P.F.:

RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DO DECRETO N° 7.892/2013, A SEGUIR:

Empresa vencedora (2º Lugar) :

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

C. P. F.:

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**2.1.** As especificações técnicas dos itens registrados estão detalhadas em suas respectivas descrições no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022**, que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2.2.** Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**2.2.1.** Quanto à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

112/124

contratada deverá observar as exigências constantes do **subitem 4.1.8 do APENSO I do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022** que, independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

**2.3.** O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

**2.4.** Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**2.5.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

**2.6.** Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**Belém/PA, .... de .... de 2022**

**Desembargador(a) Presidente**

**Representante da Empresa**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

113/124

**ANEXO V**

**CONTRATO TRT N° XXX/2020**

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE AUXILIE NA PREVENÇÃO E LIMITAÇÃO DA EXTENSÃO DE ATAQUES CIBERNÉTICOS, ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE VULNERABILIDADES, BASEADA EM RISCO, DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ANÁLISE CONTÍNUA E ADAPTÁVEL DE RISCOS E CONFIANÇA, A FIM DE MANTER A CONFIDENCIALIDADE, A DISPONIBILIDADE E A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, nº 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a Empresa xxxxxxxx, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

**REPRESENTANTES:** O(A) Exmº(ª) Dr(ª). xxxxxxxxx - SEGUP/PA, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, representa a UNIÃO, e o(a) Sr(ª). xxxxxxxx, C.P.F. Nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, representa a CONTRATADA.

**SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o nº xxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.**

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada, através do **Pregão Eletrônico n° 04/2022**, **Processo T.R.T. N° 3414/2021**, nos termos da **Lei n.º 10.520/2002**, dos **Decretos n.ºs 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e 7.174/2010** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006** e da **Lei n° 8.078/1990**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

114/124

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a **aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência - ANEXO I do edital e na proposta comercial**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.**

3.1. O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ ... (...), correspondente as valores detalhados na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Externos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	1446		
2	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>FQDNs Internos</b> , dos ativos de Tecnologia da Informação, baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	2435		
3	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Imagens de aplicações em Container</b> , baseada e com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.	6360		
4	Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades para <b>Endpoints</b> , baseada e com análise contínua e	31795		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

115/124

	adaptável de riscos e confiança, com o serviço de implantação e também o de garantia dos equipamentos e/ou softwares pelo período de 60 meses.		
5	Suporte técnico especializado.	843	
6	Treinamento técnico da Solução de Gerenciamento de vulnerabilidades.	132	
<b>ESTIMATIVA MÉDIA - VALOR TOTAL DO LOTE:</b>			

**3.2.** As especificações técnicas dos itens contratados estão detalhadas em suas respectivas descrições do **ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** que integra este contrato, independentemente de transcrição.

**3.3.** Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços de montagem, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas da presente licitação estão classificadas como:

a) Natureza da Despesa/Elemento: xxxx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx;

b) Item: xx - xxxxxxxxxxxxxxxx;

c) Classificação Institucional/Funcional/Programática:

xxxxxx.xx.xxxx.xxxx.xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS NA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado nos prazos e procedimentos previstos no **ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022**, mais especificamente em seus itens **ITENS 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 26**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

**6.1.** O contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, pois **subitem 5.2 do APENSO I do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** prevê que os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, **itens 1 a 4 do lote**, deverão estar cobertos por **garantia** do fabricante, além de manutenção corretiva e atualizações de versões para todos os produtos (**hardware e software**), pelo período de **60 (sessenta) meses**.

**6.1.1.** A contagem do prazo de vigência se inicia na data da assinatura deste contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**6.2.** A **solicitação de fornecimento** ocorrerá, **após assinatura do contrato**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

116/124

**e/ou através de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela área técnica do Tribunal, conforme consta do subitem 19.1 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.**

**6.3. O prazo de assistência técnica deve ser incluído no prazo de vigência contratual, contados a partir do recebimento definitivo dos objetos, para fins de prestação dos serviços de assistência técnica.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).**

**7.1. A CONTRATANTE atenderá as obrigações previstas no ITEM 17 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DA (DETENTORA) CONTRATADA.**

**8.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no ITEM 16 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.**

**9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

**9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;**

**9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;**

**9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;**

**9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.**

**9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual à CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.**

**9.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.**

**9.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.**

**9.5. É permitida a subcontratação dos serviços constantes nesse processo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total, conforme consta do subitem 16.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**117/124**

**9.5.1.** A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

**9.5.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**9.6.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução nº. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução nº. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **resolução nº. 229/2016 do CNJ**.

**9.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ**.

**9.8.** A CONTRATADA, deverá dispor de um **endereço de e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**10.1.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**10.2.** A execução do objeto deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações e exigências definidas **neste Contrato e no ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL.

**10.3.** Os atrasos na execução do objeto deste Contrato somente serão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

118/124

justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

**10.4.** Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**11.1.** A execução deste Contrato será **acompanhada e fiscalizada** por **servidores, devidamente designados pelo Diretor(a)-Geral do TRIBUNAL**, doravante denominados **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercerem, como representantes da Administração, toda e qualquer ação destinada a **orientar, acompanhar e fiscalizar** a execução contratual, nos termos deste Contrato, com prerrogativas para o **recebimento** dos serviços, após sua conclusão.

**11.2.** A FISCALIZAÇÃO anotará em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas ao objeto, determinando o que for necessário à regularidade das **faltas ou defeitos** observados.

**11.3.** As **decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO** deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**11.4.** A FISCALIZAÇÃO poderá **sustar** qualquer trabalho que esteja sendo executado em **desacordo** com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

**11.5.** Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito** ou de **força maior** que tenha o condão de **motivar o atraso** na entrega do objeto no prazo previsto neste Instrumento, **deve a CONTRATADA** submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO.**

**12.1.** Quanto à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada deverá observar as exigências constantes do **subitem 4.1.8 do APENSO I do edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.**

**13.1.** Para os **equipamentos, caso a solução tenha necessidade de appliances:**

**13.1.1.** O **Recebimento Provisório** do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, **compreendendo dentre outras, as seguintes verificações:**

**13.1.1.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**13.1.1.2.** Condições da embalagem e/ou do material;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

119/124

**13.1.1.3. Quantidade entregue;**

**13.1.1.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**13.1.2.** O **Recebimento Definitivo** do objeto será dado pelo Fiscal de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, satisfeitas as condições abaixo:

**13.1.2.1.** Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

**13.1.2.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no **ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** e constantes da proposta da empresa fornecedora;

**13.1.2.3.** Realização de testes, quando previstos no **ANEXO I - Termo de Referência e APENSO I do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

**13.1.2.4.** Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**13.1.2.5.** Para o aceite, os equipamentos e seus componentes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados no **ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022**.

**13.1.2.6.** Para os serviços de instalação de software, configuração e transferência de conhecimento:

**13.1.2.7.** O **Recebimento Provisório** do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, compreendendo dentre outras, a apresentação do relatório técnico com a descrição dos serviços executados;

**13.1.2.8.** O **Recebimento Definitivo** do objeto será dado pelo Fiscal de Contrato, após a emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, satisfeitas as condições abaixo:

**13.1.2.9.** Compatibilidade dos serviços executados com as especificações exigidas neste **ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** e constantes da proposta da empresa fornecedora;

**13.1.2.10.** Em caso de serviços de instalação e configuração, a entrega da solução em pleno funcionamento, conforme avaliado pela equipe técnica do Tribunal;

**13.2.** Em caso de treinamento, apresentar os certificados de **conclusão do curso emitidos para os participantes**;

**13.3.** Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição do serviço entregue, quantidade, preços unitário e total.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO.**

**14.1.** A atestação do objeto do Contrato caberá ao servidor designado pelo Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região, para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

120/124

acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

**14.2.** A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO.**

**15.1.** A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato, em 02 (duas) vias, à **Equipe de Gestão da Contratação (EGC)**, para fins de ateste, liquidação e pagamento na forma prevista no **subitem 1.2 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2022** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**15.1.** O descumprimento dos prazos de atendimento, quanto ao Suporte Técnico Especializado, implicará na aplicação de glosas conforme tabela abaixo, conforme consta do **subitem 2.4.3.12 do APENSO I - REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA:**

**Tabela de aplicação de Glosas**

<b>Severidade</b>	<b>Fórmula de cálculo da glosa</b>	<b>Limite da glosa</b>
Urgente	HS x 0,5% * VFM	20% da VFM
Alta	HS x 0,4% * VFM	15% da VFM
Média	HS x 0,3% * VFM	10% da VFM
Baixa	HS x 0,2% * VFM	10% da VFM
Informações	HS x 0,1% * VFM	10% da VFM

HS = Horas totais que extrapolaram o limite de resolução dos chamados, no caso de hora quebrada, será apurado o percentual da hora descumprida.

VFM = Valor da Fatura Mensal para pagamento do serviço de suporte.

Em caso de descumprimento contumaz pela CONTRATADA nos prazos para atendimento do suporte técnico a fiscalização poderá adotar a aplicação de sanções: advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei 8.666, de 1993.

**15.2.** O pagamento será realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC), satisfeitas as condições dos termos do edital e seu anexo, como a seguir:

**15.2.1.** O pagamento dos **equipamentos, caso a solução tenha necessidade de appliances**, será realizado em parcela única, após o recebimento pelo Fiscal do Contrato, satisfeitas as condições contidas "DA FORMA DE RECEBIMENTO", prevista no item 22 do ANEXO I - Termo de Referência.

**15.2.2.** O pagamento dos softwares que compõem a solução será feito após a entrega das licenças ao órgão licitante e o recebimento pelo Fiscal do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**121/124**

**15.2.3.** O pagamento dos serviços de instalação e configuração, assim como dos serviços especializados em segurança da informação e de treinamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal do Contrato satisfeitas as condições contidas "**DA FORMA DE RECEBIMENTO**", **prevista no item 22 do ANEXO I – Termo de Referência**.

**15.2.4.** O pagamento dos serviços de suporte técnico será parcelado, realizado mensalmente.

**15.3.** Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

**15.3.1.** Será exigido a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

**15.3.2.** Será exigido do contratado, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.3.3.** Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** na pendência da atestação de conformidade da entrega do objeto/prestação do serviço, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**15.4.** Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

**15.5.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.

**15.6.** As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.

**15.7.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos do Edital.

**15.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: I x N x VP

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= ( T/100)/365      I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

**15.8.1.** A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.

**15.9.** A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá **devolver integralmente** o montante recebido em excesso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**16.1.** Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

122/124

TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO.**

**17.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**17.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**17.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do TRIBUNAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou

**17.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do TRIBUNAL;

**17.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**17.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES.**

**18.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**18.1.1. Advertência;**

**18.1.1.1.** A CONTRATADA será notificada formalmente pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, e

**18.1.1.2.** Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o Tribunal entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a CONTRATADA será advertida.

**18.1.2. Multa;**

**18.1.2.1.** Em caso de **atraso injustificado** no cumprimento do(s) objeto(s) contratado(s), será cobrada **multa** no valor de **0,5%** sobre o valor constante do contrato, **por dia** corrido de atraso, **até o limite de 20 (vinte) dias corridos** de atraso para cada chamado. O descumprimento do prazo de cada chamado registrado pelo Tribunal implicará em uma **nova multa**, aplicadas cumulativamente conforme o caso.

**18.1.2.2.** No caso de **atraso injustificado** na entrega dos serviços por prazo **superior a 20 (vinte) dias corridos**, com a aceitação pela Administração, será aplicada a **multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento**.

**18.1.2.3.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos **equipamentos**, será cobrada multa no valor de 1% do valor total do **contrato**, por dia de atraso, **até o limite de 30 (trinta) dias de atraso**.

**18.1.2.4.** **Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de atraso injustificado** na entrega e/ou na solução de chamado de atendimento, será **caracterizada a inexecução parcial do contrato**, aplicando-se a regra prevista no **art.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

**123/124**

**77 da Lei n° 8.666/93**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor do contrato.

**18.1.2.5.** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de **atraso injustificado** na entrega e/ou na solução de chamado de atendimento, será **caracterizada a inexecução total do contrato**, aplicando-se a regra prevista no **art. 77 da Lei n° 8.666/93**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão;

**18.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução dos serviços poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a CONTRATADA.

**18.3.** As penalidades acima mencionadas serão aplicadas sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**18.4.** As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas **motivadamente** por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do CONTRATANTE.

**18.5.** As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br/siafi](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi), LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

**18.6.** As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente do CONTRATANTE.

**18.7.** Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

**18.7.1.** A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

**18.8.** A **aplicação de quaisquer penalidades** previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente **registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo**, onde será assegurado o **contraditório e a ampla defesa**, sem prejuízo das responsabilidades **civil e criminal**, ressalvados os casos devidamente justificados e acatados pelo Tribunal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.**

**19.1.** Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do **Pregão Eletrônico n° 04/2022 e seus Anexos.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8<sup>a</sup> REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

124/124

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**20.1.** Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8<sup>a</sup> Região, de forma a serem sanadas.

**20.2.** A licitante vencedora deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT.

**20.3.** O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

**21.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

**21.2.** Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei Nº 8.666/1993), o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**Belém (PA), XXX de XXX de 2022.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Desembargador(a) Presidente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratada**